

Plano de Atividades



2018

DESPACHO

Na sequência da audição realizada junto dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais e pelo ambiente, e ao abrigo das competências delegadas por S.Ex^a o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas através do Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro, aprovo o QUAR e Plano de Atividades para 2018 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), conforme proposto pelas Informações PLAV/500/2018, de 12 de junho, e PLAV/1202/2018, de 26 de novembro, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Transmita-se à CCDR Alentejo e à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
Dê-se conhecimento aos membros do Governo acima referidos.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2019

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão



(Nelson de Souza)

FICHA TÉCNICA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO ALENTEJO**

Plano de Actividades 2018

**ÉVORA
Novembro 2017**

Índice

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2	NOTA INTRODUTÓRIA	5
3	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	6
4	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	10
5	ESTRUTURA FUNCIONAL DA CCDR ALENTEJO	13
6	MATRIZ DE COERÊNCIA QUAR / PLANO DE ACTIVIDADES	14
7	ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO E RECURSOS	16
7.1	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / OPERACIONAIS / ACTIVIDADES	16
7.1.1	Objectivo Estratégico 1	17
7.1.2	Objectivo Estratégico 2	19
7.1.3	Objectivo Estratégico 3	21
7.1.4	Objectivo Estratégico 4	25
7.1.5	Objectivo Estratégico 5	27
7.1.6	Objectivo Estratégico 6	29
7.2	ACTIVIDADES E INDICADORES POR UNIDADE ORGÂNICA	31
7.3	RECURSOS HUMANOS	64
7.4	RECURSOS FINANCEIROS	65
8	PLANO DE FORMAÇÃO 2017	70
9	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS	74
10	PUBLICIDADE	79
11	SIGLAS	81
	ANEXO 1 - FICHAS DE INDICADOR DO QUAR	82
	ANEXO 2 – MAPA DE RECURSOS HUMANOS APROVADO	88
	ANEXO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E	
	INFRAÇÕES CONEXAS	<i>Erro! Marcador não definido.</i>

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Actividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para o ano 2018, tem em conta o alinhamento com um conjunto de documentos orientadores para o desenvolvimento da região no horizonte de 2020, nomeadamente o Plano de Acção Regional, a Estratégia Regional de Especialização Inteligente e o Programa Operacional ALENTEJO 2020, cuja implementação importa acompanhar e articular com as opções de políticas públicas nacional e regionalmente prosseguidas, o Plano Nacional de Reformas 2016/2019, o Plano Nacional para a Coesão Territorial, o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (ainda em revisão), a Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas, o PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o sector de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, o Plano Nacional para a Economia Circular, entre outros.

Estas linhas orientadoras traduzem-se mais especificamente no enfoque que a CCDRA irá dar a várias matérias, nomeadamente no que concerne à dinamização de políticas públicas e contribuição para a gestão adequada do território, ao nível regional de modo a garantir o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica, a criação de emprego e o reforço da coesão territorial, enquadrando as dinâmicas económicas e sociais no território, no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.

Traduzem-se ainda no enfoque que vai ser dado à promoção da cooperação e apoio técnico às autarquias locais e suas Associações, tendo em conta que este é um ano subsequente à instalação dos novos eleitos locais nos órgãos autárquicos, podendo prever-se no futuro próximo alguma evolução legislativa na temática da administração local. Neste contexto, impõe-se que a CCDRA esteja o melhor preparada possível para cumprir o interesse público inerente ao exercício das competências que a lei lhe confere. Será também dado um especial enfoque à dinamização da cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional, à melhoria do desempenho organizacional numa perspectiva de continuidade e fortalecimento na aproximação aos *stakeholders* externos.

É importante ainda destacar o compromisso assumido de otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região, constituindo-se estes como instrumentos de grande relevância.

As orientações e instrumentos existentes, visam o desenvolvimento da região, tendo em conta as especificidades do território, dos seus recursos e valores naturais e ambientais que no Alentejo, se constituem como o seu maior e mais valioso activo para o desenvolvimento pelo que a sua preservação, utilização e gestão racionais são condição e garante da sua valorização e da competitividade sustentável.

O Plano de Actividades da CCDR Alentejo foi definido com base em seis objectivos estratégicos que se concretizam através de treze objectivos operacionais, cinco dos quais, por corresponderem às acções com maior expressão em políticas públicas relevantes, foram seleccionados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

De salientar o perfeito alinhamento existente entre os objectivos operacionais e os objectivos estratégicos e, entre o Plano Anual de Actividades e o QUAR, o que é demonstrado ao longo deste documento.

O Plano de Actividades é apresentado, seguindo uma metodologia idêntica à do ano anterior, fazendo uma descrição das iniciativas a implementar até ao final do ano incluindo um conjunto de indicadores que visam garantir a orientação para os resultados. Deste modo, garante-se o envolvimento de todas as Unidades Orgânicas na estratégia definida, o que é essencial para a sua concretização. O Plano será monitorizado e avaliado semestralmente, com o objectivo de adicionar acções ou proceder a um reajustamento da programação para cumprimento dos objectivos definidos. Quanto aos resultados da implementação do QUAR, serão monitorizados e avaliados com uma periodicidade trimestral, no sentido de determinar eventuais necessidades de reajustamento. Para a concretização da estratégia, a CCDRA conta com os recursos humanos e financeiros disponíveis que se traduzem nos 183 trabalhadores ao serviço, dos quais 29 são dirigentes (incluindo a estrutura de gestão do programa operacional regional) e no orçamento inicial de 8 103 487 €

2 NOTA INTRODUTÓRIA

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração pública, tutelado pelo Ministro do Planeamento e das Infra-estruturas, em coordenação com o Ministro Adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objectivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território, de acordo com o nº 6, do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 251-A/2015 de 17 de Dezembro que aprovou o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional. Genericamente tem como função assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades assim como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da região Alentejo, estando as suas atribuições previstas no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, com as actualizações constantes no Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de Dezembro. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Para dar cumprimento à sua Missão a CCDR tem a estrutura funcional que é apresentada, no presente documento. Relaciona-se com múltiplos actores internos e externos, sendo de salientar neste caso, outros serviços da administração pública desconcentrada, da administração pública central e local, representantes das empresas e de entidades diversas. O presente Plano de Actividades integra no âmbito da sua dinâmica as acções que decorrem da sua orgânica enquanto organização da administração pública, bem como as acções impulsionadas pelos interlocutores regionais.

3 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Os objectivos Estratégicos definidos para a Organização, estão alinhados com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018.

As Grandes Opções do Plano 2018 continuam a afirmar as principais linhas estratégicas enunciadas no programa de Governo e no Programa Nacional de Reformas (PNR) 2016-1019, na formulação apresentada em Abril de 2017 à Assembleia da República e posteriormente enviada à Comissão Europeia. O Governo sublinha e reforça as suas opções estratégicas de resposta aos principais constrangimentos ao desenvolvimento da economia portuguesa, como a baixa produtividade e competitividade, os níveis excessivos de endividamento da economia e a necessidade de reforço da coesão e igualdade social.

As GOP para 2018 acabaram por assumir os seis pilares previstos no PNR como resposta aos principais bloqueios estruturais, já que estes configuram as principais prioridades de actuação do Governo ao longo da legislatura. Neste contexto, as Grandes Opções do Plano para 2018 enquadram-se nas estratégias de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consagradas no Programa do XXI Governo Constitucional, sendo de salientar algumas medidas de política para as quais a CCDRA concorre, através das suas actividades, nomeadamente:

- A promoção da agenda das alterações climáticas e da agenda humanitária, assim como da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, através do seu acompanhamento e implementação;
- Participação nos fóruns multilaterais e regionais de cooperação, desenvolvimento e segurança, designadamente valorizando a participação nas organizações da Conferência Ibero-americana, na União para o Mediterrâneo, no Conselho da Europa e nas actividades do seu Centro Norte-Sul, localizado em Lisboa;
- De entre os parceiros europeus, o fortalecimento do relacionamento com Espanha, tendo já em vista, em particular, a preparação da cooperação transfronteiriça pós-2020, assim como a colaboração no processo de transição energética;
- Continuação do apoio a medidas de crescimento da economia, da adequação das competências dos desempregados ao mercado de trabalho

- Apoios a um modelo de desenvolvimento que assente no conhecimento, na ciência, na inovação e na cultura, essencial para o aumento da empregabilidade e competitividade da região;
- A construção de um novo PNPOT que seja um referencial estratégico para o desenvolvimento territorial, para os próximos ciclos de programação e para os grandes investimentos públicos;
- Contribuir para o objectivo de haver um Estado mais simples e mais próximo dos cidadãos.

A CCDR Alentejo, tendo em conta a concretização da sua Missão, nomeadamente a execução de políticas públicas num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis, através das várias acções que visam atingir os objectivos definidos, contribui para a concretização dos pilares indicados e, por conseguinte para a aproximação da região às metas nacionais e ao posicionamento de Portugal no Mundo. Nesta perspectiva, além do alinhamento da missão com os objectivos estratégicos, considera-se que existe um forte alinhamento entre estes e as GOP, conforme se assinala na tabela seguinte:

PILARES DEFINIDOS NAS GOPS 2018	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS CCDRA 2018
Valorização do Território	OE 1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos à região OE 3 - Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações OE 5 - Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional
Modernização do Estado	OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos à região OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações OE 6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos
Redução do Endividamento da Economia	OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos à região
Reforço da Coesão e Igualdade Social	OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos à região OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

PILARES DEFINIDOS NAS GOPS 2018	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS CCDRA 2018
Promoção da Inovação na Economia Portuguesa	OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos á região OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações OE 5 - Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional
Qualificação dos Portugueses: menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego	OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos á região

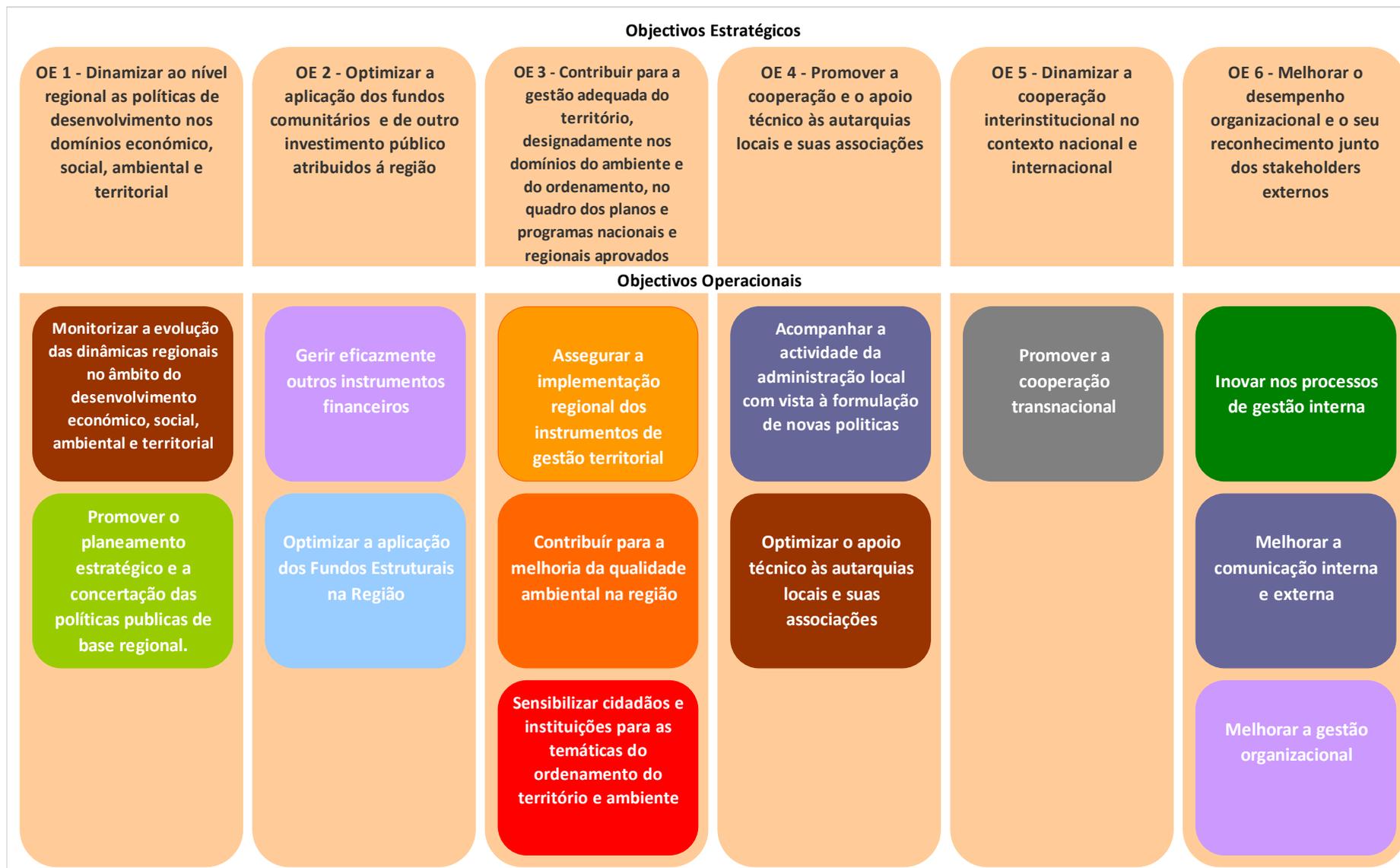
As orientações estratégicas subjacentes à elaboração deste Plano de Actividades procuraram igualmente operacionalizar, no quadro das atribuições e competências da CCDR Alentejo as conclusões e recomendações dos estudos de carácter prospectivo realizados para o Alentejo, aos recursos disponíveis (humanos e financeiros), ao contributo dos seus parceiros e stakeholders e ao enorme conhecimento que a organização detêm sobre a sua área de actuação.

A missão da organização e os seus valores sustentaram igualmente a definição das prioridades, num quadro de Gestão por Objectivos (Estratégicos / Operacionais / Actividades/Indicadores) que irão orientar o desempenho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, através do seu Plano de Actividades e o respectivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2018.

Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

A matriz que seguidamente se apresenta expõe a forma como se encontram alinhados os Objectivos Estratégicos da organização com os seus Objectivos Operacionais, de modo a poder ser compreendida a actuação global da organização nas suas diversas vertentes e demonstrar de uma forma estruturada o vasto domínio sectorial e temático em que a organização desenvolve o seu trabalho.

Matriz de Alinhamento Estratégico



4 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) centra-se nos objectivos estratégicos definidos para a organização. Os mesmos têm carácter plurianual e abrangem as principais áreas de trabalho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no quadro das suas atribuições e competências legalmente definidas.

Os documentos estratégicos agora apresentados fundamentam a actuação prioritária da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e evidenciam as suas opções de trabalho. Orientam as dinâmicas de cada Unidade Orgânica e promovem a sua respectiva articulação e optimização de meios humanos e financeiros com o objectivo comum de produção de mais valias para a região.

Desta forma, foi considerado igualmente o Orçamento Previsional para o ano de 2018 e o Mapa de Pessoal aprovado.

O QUAR da CCDR Alentejo permite evidenciar:

- A missão do serviço;
- Os objectivos estratégicos plurianuais;
- Os objectivos anuais seleccionados;
- Os indicadores de desempenho e respectivas metas;
- O Valor Critico;
- Os meios disponíveis para proceder à verificação;
- O grau ou índice de realização dos resultados alcançados no cumprimento dos objectivos;
- Execução dos Meios Humanos e Financeiros;
- Identificação dos desvios e suas causas;
- A avaliação final do desempenho do serviço.

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

ANO : 2018

Ministério :Ministério do Planeamento e Infraestruturas*

Designação do Serviço: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

Objectivos estratégicos (OE):

- OE 1: Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial
- OE 2: Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à Região.
- OE 3: Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados
- OE 4: Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações
- OE 5: Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional
- OE 6: Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos.

Objectivos Operacionais

Eficácia 35,0

01 Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial RELEVANTE Peso: 100%										
INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Prazo de entrega do relatório do Programa de acção (PNPOT)		280	5	200	50%	dias			
2	Índice de reuniões de trabalho da equipa técnica (PNPOT)		90	5	100	50%	%			

Eficiência 50,0

02 Promover o Planeamento Estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional Peso: 30%										
INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	Prazo de elaboração de relatório com projectos de intervenção		334	10	300	40%	dias			
4	Prazo para elaboração de relatório de monitorização		160	10	120	60%	dias			

03 Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações Peso: 30%										
INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
5	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano		58	5	72	60%	%			
6	Nº de acções de esclarecimento às autarquias locais		2	0	4	40%	nº			

04 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região RELEVANTE Peso: 40%										
INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7	Valor reembolsado pela CE		179	10	200	50%	M€			
8	Taxa de execução		18	2	25	50%	%			

Qualidade 15,0

05 Promover a cooperação transnacional RELEVANTE Peso: 100%										
INDICADORES	2016	2017	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9	Acções de acompanhamento realizadas		10	2	15	50%	nº			
10	Acções de assessoria realizadas		10	2	15	50%	nº			

OBJECTIVOS MAIS RELEVANTES:

01 - Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial

04 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

05 - Promover a cooperação transnacional

NOTA EXPLICATIVA

Ind.	Formula de Cálculo	Justificação dos valores críticos	Critérios de Delimitação ou de Realização
1	Contagem em dias consecutivos	Considerando os recursos disponíveis e a previsão na evolução dos trabalhos, o melhor prazo possível é o indicado.	O indicador refere-se à dinamização e elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
2	(Nº de reuniões participadas/número total de reuniões)*100	Considerando os recursos disponíveis, o número máximo possível de ações será o indicado	O indicador refere-se à participação regional na elaboração e implementação do PNPOT
3	Contagem em número de dias	Considerando os recursos disponíveis e o tempo necessário para elaboração do relatório o melhor prazo é o indicado como ponto crítico	O indicador refere-se à elaboração do relatório com projectos de intervenção, no âmbito da Agenda Regional da Economia Circular
4	Contagem em número de dias	Considerando os recursos disponíveis e o tempo necessário para elaboração do relatório o melhor prazo é o indicado como ponto crítico	O indicador refere-se à elaboração do relatório de monitorização dos efeitos do Portugal 2020 no Alentejo, no âmbito da monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e da coesão social e territorial.
5	(nº de pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2018)/nº de pedidos de parecer entrados em 2018)*100	Considerando os recursos disponíveis e o número de pareceres a emitir até 30 dias úteis, face ao nº de pedidos de parecer total entrados em 2018, o valor máximo possível a atingir poderá, na melhor das hipóteses, chegar ao valor indicado.	Trata-se de indicador no âmbito do apoio Técnico às Autarquias Locais e suas associações e refere-se aos pedidos de parecer entrados em 2018.
6	Contagem do nº de ações	Considerando os recursos disponíveis, não será possível obter um número superior ao número indicado	"Trata-se de indicador no âmbito do apoio Técnico às Autarquias Locais e suas associações."
7	90% do valor previsto para apresentação de pedidos de pagamentos intercalares	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execuções, e a meta definida, o melhor resultado possível é o indicado.	O indicador refere-se ao desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020. É crucial o cumprimento da meta do Governo em matéria de reembolso comunitário. Neste contexto, considerou-se o melhor contributo para essa meta.
8	(Valor do fundo comunitário executado/ Valor do fundo comunitário programado) x 100	Considerando os recursos disponíveis para análise de despesa, face ao valor do fundo comunitário programado, o valor apresentado é, na melhor das hipóteses, o valor máximo possível a atingir.	O indicador refere-se ao desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020. Valor Programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR para igual período
9	Contagem do nº de ações	Considerando os recursos disponíveis e a meta definida, o melhor resultado possível é o indicado.	O indicador refere-se à dinamização das Euroregiões EUROACE e EUROAAA
10	Contagem do nº de ações	Considerando os recursos disponíveis e a meta definida, o melhor resultado possível é o indicado.	O indicador refere-se à participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia

Recursos Humanos

Designação	Pontuação	Planeados	Realizados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20		160	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de Equipa	16		336	
Técnico superior - (inclui especialistas de Informática)	12		1140	
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9		18	
Assistentes Técnicos (inclui Técnicos de Informática+ Vigilantes da Natureza)	8		376	
Assistente operacional	5		50	
Total	70		2080	

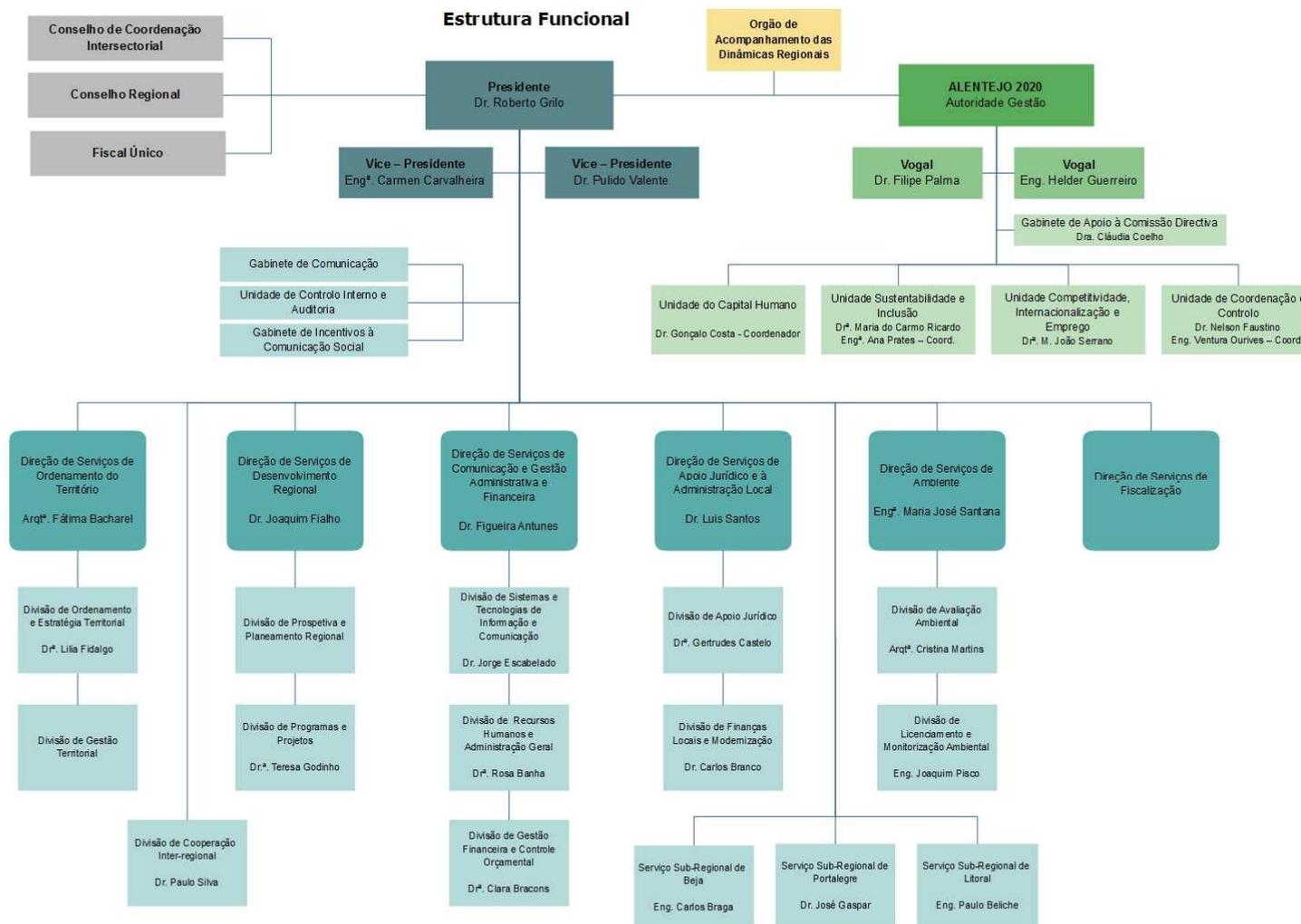
Recursos Financeiros

Designação	Planeados	Executados	Desvio
Orçamento de Funcionamento		4.619.000	
Despesas com Pessoal		4.143.500	
Aquisição de Bens e Serviços		424.375	
Outras Despesas Correntes		51.125	
PIDDAC		3.484.487	
Outros valores		0	
Total (OF + PIDDAC + Outros)		8.103.487	

Indicadores Fonte de Verificação

Ind 1	Sistema de Gestão Documental
Ind 2	Base de dados da DSOT
ind 3	Sistema de Gestão Documental
ind 4	Sistema de Gestão Documental
ind 5	Base de dados da DAJ; SGD
ind 6	Base de dados da DAJ e da DFLM
ind 7	AD&C e AG do POR ALENTEJO 2020
ind 8	AD&C e AG do POR ALENTEJO 2020
ind 9	Sistema de Gestão Documental, base de dados DCI
ind 10	Sistema de Gestão Documental, base de dados DCI

5 ESTRUTURA FUNCIONAL DA CCDD ALENTEJO



6 MATRIZ DE COERÊNCIA QUAR / PLANO DE ACTIVIDADES

Através da representação gráfica seguinte evidencia-se a linearidade e a coerência do Quadro de Avaliação e Responsabilização com o Plano de Actividades, mediante a explicitação das actividades em que se focará o desempenho da CCDR Alentejo dentro de todo o seu trabalho previsto em Plano de Actividades.

As actividades aqui realçadas serão avaliadas através dos indicadores previstos nos objectivos operacionais do QUAR que decorrem do desempenho de diversas Unidades Orgânicas, reflectindo a focalização das grandes opções estratégicas da organização para 2018.

O Plano de Actividades é vasto e integra outros objectivos para além dos Objectivos Operacionais do QUAR , de modo a evidenciar e dar corpo a todas as actividades da CCDR Alentejo.

Matriz de Coerência QUAR / Plano de Actividades

		Objetivos Estratégicos				
QUAR	Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos á região	Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	
	Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas publicas de base regional	Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Promover a cooperação transnacional	
		Objetivos Operacionais				
Actividades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Consolidação do SIG regional ✓ Dinamização e monitorização da Estratégia Regional de Especialização ✓ Elaboração da Agenda Regional da Economia Circular ✓ Fiscalização de processos relativos a usos e acções sujeitos a controle prévio ✓ Gestão do regime jurídico da RAN ✓ Gestão do regime jurídico da REN ✓ Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e da coesão social e territorial ✓ Publicação de informação relevante para a Região ✓ Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020 ✓ Desempenho do Programa Operacional Regional do ALENTEJO 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise de processos no âmbito do Ordenamento do Território ✓ Apoio ao Governo na dinamização e elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território ✓ Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de gestão do território ✓ Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território. ✓ Articulação dos instrumentos de gestão territorial no âmbito das orientações das políticas públicas ✓ Articulação entre os vários níveis de governação ✓ Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas no âmbito do ordenamento do território ✓ Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis ✓ Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar a implementação do Sistema de Normalização Contabilística ✓ Administrações Públicas (SNC AP) ✓ Apoio técnico às autarquias locais e suas associações ✓ Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dinamização das Eurorregiões EUROACE e EUROAAA ✓ Gestão estratégica e operacional do Interreg V A 2014 2020 ✓ Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia 	
	Plano de	<p style="text-align: center;">Actividades do Plano a implementar no âmbito do QUAR</p>				

7 ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO E RECURSOS

7.1 OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / OPERACIONAIS / ACTIVIDADES

A estratégia apresentada resultou de consenso entre as Grandes Opções do Plano (GOP), as orientações da tutela e respectivos diplomas legais, das opções da presidência da CCDR Alentejo e das funções de cada Unidade Orgânica da instituição. Vigora o alinhamento e articulação entre os Objectivos Estratégicos e os diversos Objectivos Operacionais que se concretizam mediante actividades. Estes serão avaliados através dos resultados alcançados em indicadores com metas previsionais associadas.

Esta metodologia permitirá a avaliação de cada Objectivo Estratégico e sustentar a proposta de auto-avaliação para 2018.

Importa ainda assinalar a transversalidade e complementaridade de algumas actividades a diversas Unidades Orgânicas, com a expectável melhoria de eficácia da CCDR Alentejo, da intercomunicabilidade entre Unidades Orgânicas e do reforço da coesão organizacional.

O presente Plano de Actividades, toma ainda em conta a necessidade de uma eficaz gestão de todos os recursos bem como o desejo de promover a satisfação de todos os funcionários nele envolvidos.

7.1.1 Objectivo Estratégico 1

Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

O presente *Objectivo Estratégico* engloba fundamentalmente as actividades de prospectiva e planeamento, num quadro de articulação regional entre as políticas públicas nacionais e sectoriais, para o que assume grande importância a actualização da informação económica social, ambiental e territorial assim como a monitorização dos seus impactos e efeitos.

A emissão de pareceres na componente económica e social sobre planos, programas, e projectos é uma actividade relevante e fortemente consumidora de recursos, bem como a elaboração de estudos.

Este Objectivo Estratégico será operacionalizado mediante dois Objectivos Operacionais:

- Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.
- Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional.

Objectivo Estratégico 1_ Objectivos Operacionais_ Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo
OE 1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	Op2- Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	DSDR
	Op3- Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas publicas de base regional	Consolidação do SIG regional	DSOT
		Dinamização e monitorização da Estratégia Regional de Especialização	OADR
		Elaboração da Agenda Regional da Economia Circular	DSA
		Fiscalização de processos relativos a usos e acções sujeitos a controle prévio	DSOT
		Gestão do regime jurídico da RAN	
		Gestão do regime jurídico da REN	OADR
		Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e da coesão social e territorial	
		Publicação de informação relevante para a Região	
		Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	OADR

7.1.2 Objectivo Estratégico 2

Optimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos à região e de outros investimentos públicos.

Neste Objectivo estratégico aglutinam-se as actividades ligadas com a gestão, aplicação, acompanhamento e avaliação dos Fundos Estruturais da Região e de outros investimentos públicos atribuídos à Região, em que a operacionalização e execução do novo Programa Operacional Regional para o período 2014/2020 é um elemento central.

Esta matéria envolve um intenso trabalho de divulgação e prestação de esclarecimentos, contacto com os proponentes de projectos e ideias e coordenação de equipas, análise de candidaturas, validação e verificação de despesas, articulação com outros intervenientes do PORTUGAL2020 (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Inspeção-geral de Finanças, Organismos Intermédios, ...), implementação de um sistema de informação com interligação ao Balcão2020 e tomada de decisões.

Este domínio assegura também as tarefas cometidas à coordenação regional do POCTEP, nomeadamente o acompanhamento de projectos, esclarecimentos a beneficiários, validação, verificação de despesas e auditoria de projectos e participação nos órgãos de gestão do programa, bem como a gestão e operacionalização regional do PO INTERREG V A 2014-2020, enquanto instrumento de financiamento de iniciativas no âmbito da cooperação transfronteiriça.

A cooperação técnico financeira entre a Administração Central e a Administração Local concorre igualmente para os resultados deste Objectivo Estratégico.

Todas estas actividades visam assegurar uma eficaz, adequada e transparente utilização dos apoios financeiros nacionais e fundos comunitários, com vista a:

- Optimizar a aplicação dos fundos comunitários na Região;
- Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros.

Objectivo Estratégico 2_ Objectivos Operacionais_ Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo
OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos á região	Op4- Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	DSAJAL
		Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social	GICS
		Regime de Incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Diretos	
		Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas de âmbito regional e local - Porte Pago	
		Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	
	Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social de âmbito regional e local		
	Op5- Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020	DSDR
Desempenho do Programa Operacional Regional do ALENTEJO 2020		Alentejo2020	

7.1.3 Objectivo Estratégico 3

Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

A Economia Circular, um conceito que visa promover a gestão sustentável dos recursos, reveste-se da maior actualidade e beneficia de um conjunto significativo de financiamentos, quer pela via do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020, quer pela via do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos.

Como forma de contribuir para a coerência estratégica destes financiamentos, será promovida a elaboração de uma estratégia regional para a Economia Circular, no quadro das estratégias nacionais sectoriais, do Plano de Acção Regional ALENTEJO 2020 e da Estratégia de Regional de Especialização.

No âmbito da adaptação às alterações climáticas assinala-se uma iniciativa que visa dotar o Alentejo e as suas instituições, de conhecimentos sobre o sistema climático, ecológico, social e económico para uma posterior estratégia inteligente neste domínio. Foi considerado no âmbito da estratégia a desenvolver, que se reverteria de grande benefício, a implementação de um trabalho de sensibilização junto dos cidadãos e instituições sobre as temáticas do ordenamento do território e do ambiente, de modo a tornar mais fácil o cumprimento do quadro jurídico respeitante a estes assuntos.

A emissão de pareceres no âmbito da dinâmica dos instrumentos de gestão territorial e os pareceres no âmbito da avaliação ambiental estratégica de planos e no âmbito da avaliação de impacte ambiental de projectos são actividades previstas neste objectivo.

A componente ligada à gestão dos processos de licenciamento das actividades económicas enquadra-se neste objectivo assim como o vasto trabalho que foca a avaliação ambiental de planos e projectos e a operacionalização das estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR Alentejo, incluindo a estação móvel.

Este Objectivo Estratégico enquadra e fundamenta as actividades associadas à gestão adequada do ambiente e do território na sua componente de intervenção directa e de fiscalização, com vista a:

- Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial;
- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental da Região;
- Sensibilizar cidadão e instituições para as temáticas do ordenamento do território e do ambiente.

Objectivo Estratégico 3_ Objectivos Operacionais_ Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo
OE 3 - Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	Op1- Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	Análise de processos no âmbito do Ordenamento do Território	SSP
		Apoio ao Governo na dinamização e elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	DSOT
		Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de gestão do território	SSP
		Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território.	SSB
		Articulação dos instrumentos de gestão territorial no âmbito das orientações das políticas públicas	
		Articulação entre os vários níveis de governação	DSOT
		Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas no âmbito do ordenamento do território	DSDR
		Enquadramento técnico de iniciativas/ Acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	SSL
		Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	SSB
		SSL	
	Op6- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na região	Acções de Fiscalização não Programada	SSP
		Acções de Fiscalização Programada	
		Ações de Fiscalização dirigidas aos Operadores GR's licenciados (SSB)	SSB
		Ações de Fiscalização dirigidas aos Operadores GR's licenciados (SSL)	SSL
		Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e inspecção 2018 (DSF)	DSF
		Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e inspecção 2018 (SSB)	SSB
		Disponibilidade de informação legal relevante sobre ambiente e ordenamento do território	DSF
		Elaboração de autos de notícia decorrentes de acções de fiscalização	SSL
		Elaboração de pareceres sobre estudos de impacto ambiental	DSDR
		Estratégia de regularização da indústria extrativa	SSB
		Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo	DSA
		Exploração da rede de estações de monitorização da qualidade do ar	SSL
		Fiscalização de procedimentos de controlo prévio concluídos em 2012	DSF
Fiscalização de procedimentos de controlo prévio concluídos em 2012		SSB	

Objectivo Estratégico 3_ Objectivos Operacionais_ Actividades (continuação)

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo
		Fiscalização de procedimentos de controlo prévio concluídos em 2013	SSL
		Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas	DSF
		Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação.	SSL
		Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas.	SSB
		Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projectos	DSA
		Gestão de processos de licenciamento de actividades económicas	
		Instrução de processos de contra-ordenação ambiental	DSAJAL
		Monitorização ambiental da qualidade do ar	DSA
	Op7- Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	DSA

7.1.4 Objectivo Estratégico 4

Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

Este objectivo centra-se em actividades de apoio às autarquias locais e suas associações.

É função da organização prestar apoio a estas entidades em diversos domínios, concentrando-se, no entanto, neste Objectivo Estratégico, o apoio prestado de forma mais assídua e directa de natureza jurídica e contabilístico - financeira.

Este objectivo engloba assim actividades de interacção e evidencia a atitude da organização quanto à cooperação institucional com as autarquias locais e as suas associações.

O acompanhamento da evolução financeira autárquica (incluindo as respectivas associações) e o acompanhamento e prestação de apoio técnico no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL), visam o reforço da capacitação destas instituições, contribuindo assim para uma gestão técnica mais eficaz e eficiente dos recursos disponíveis.

Um conhecimento aprofundado da realidade da Administração Local, permitirá a elaboração de estudos de prospectiva com fins de informação para a tutela e posterior definição de novas políticas de actuação.

Estas opções estruturam-se em torno de dois Objectivos Operacionais:

- Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações;
- Acompanhar a actividade da administração local com vista à formulação de novas políticas.

Objectivo Estratégico 4_ Objectivos Operacionais_ Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo	
OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Op8- Acompanhar a actividade da administração local com vista à formulação de novas políticas	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	DSAJAL	
		Acompanhamento dos SGRU	DSA	
		Participação em projectos internacionais	DSOT	
	Op9- Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações		Validação das prestações de contas, documentos previsionais, fichas semestrais e dossiers do Fundo Social Municipal (FSM) fundo consignado em OE - colaboração institucional com a DGAL	DSAJAL
			Acompanhar a implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)	DSAJAL
			Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	
			Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares	

7.1.5 Objectivo Estratégico 5

Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

Dando corpo à missão da CCDR Alentejo no que respeita à cooperação enquanto factor para a implantação da estratégia europeia de coesão e ao melhor aproveitamento dos instrumentos de financiamento existentes para esta finalidade, serão promovidas acções que, de modo consistente e continuado, assegurem a participação do Alentejo na implementação destas políticas.

Com a concretização deste objectivo, pretende-se continuar a efectivar uma participação empenhada nos programas de cooperação territorial europeia, quer nos fóruns de discussão, lóbi e negociação transnacional de matérias de importância transversal ao espaço europeu, quer ainda, e sobretudo, pela proximidade, história, cultura e estratégias de desenvolvimento, com Espanha.

Esta opção sustenta-se numa longa linha de partilha de interesses, visões, valores e projectos em comum, apoiados em investimentos compartilhados e participados por Fundos Europeus que atenuam distâncias e promovem progressos ao nível do território, da economia e da cidadania e progresso das zonas de fronteira.

Objectivo Estratégico 5_ Objectivos Operacionais_ Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo
OE 5 - Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	Op10- Promover a cooperação transnacional	Dinamização das Eurorregiões EUROACE e EUROAAA	DCI
		Gestão estratégica e operacional do Interreg V A 2014-2020	
		Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	

7.1.6 Objectivo Estratégico 6

Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

Pretende-se com este objectivo impulsionar melhorias no desempenho organizacional e na notoriedade da CCDR Alentejo junto dos seus stakeholders externos e internos.

Neste âmbito integram-se actividades que apontam para uma melhoria da comunicação interna e externa da organização e que se prendem com o desempenho do Gabinete de Comunicação, nomeadamente na oportuna e sistemática divulgação de notas de imprensa.

A informação veiculada pela via da *Web* também se encontra aqui revertida, atribuindo-se uma forte importância a um bom desempenho neste âmbito.

A melhoria da gestão interna da organização encontra-se igualmente na constituição dos contributos para este objectivo, constituindo-se assim, como um objectivo operacional, o qual agrega a grande maioria de actividades de promoção do desenvolvimento e inovação interno, bem como na formação, qualificação e motivação dos colaboradores internos.

As actividades previstas no âmbito da actualização e acompanhamento ao Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, reflectem a preocupação da organização em manter-se como um serviço de qualidade e transparente na sua relação com os utentes.

Este enquadramento estrutura as actividades e desenvolve-se em torno de 3 Objectivos Operacionais:

- Inovar nos processos de gestão interna;
- Melhorar a comunicação interna e externa;
- Melhorar a gestão organizacional.

Objectivo Estratégico 6_ Objectivos Operacionais_ Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	uo	
OE 6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos	Op11- Inovar nos processos de gestão interna	Alteração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional ALENTEJO2020;	UCIA	
		Implementação de um novo Sistema de Gestão Documental	DSCGAF	
		Implementação do Portal do Trabalhador/Dirigente		
		Impressão/cópia através de código		
			Realização de auditoria aos procedimentos de cobrança das taxas pela Apreciação de Processos em Reserva Ecológica Nacional em 2017 na DSOT desta CCDR .	UCIA
	Op12- Melhorar a comunicação interna e externa	Acções de Apoio Institucional	GABC	
		Acções de Divulgação das actividades		
		Acções de Informação e divulgação da CCDRA(via Órgãos de Comunicação Social)		
		Acções de informação e Divulgação do Alentejo 2020		
		Actualização do Website Alentejo 2020 e redes sociais /facebook e twitter)		
		Disponibilização interna da informação relativa às contra-ordenações ambientais e às autarquias locais	DSAJAL	
	Divulgação de informação relevante para a administração local			
	Op13- Melhorar a gestão organizacional	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	DSDR	
Elaboração e monitorização dos Documentos de Gestão Estratégica Organizacional da CCDRALentejo				
Módulo de Aprovisionamento		DSCGAF		
Sistema de Gestão da Frota Automóvel				

7.2 ACTIVIDADES E INDICADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

Neste capítulo são apresentadas todas as actividades e respectivos indicadores de avaliação, por Unidade Orgânica (UO), a desenvolver pela CCDR Alentejo em 2018.

No capítulo 6.1 foram apresentadas as mesmas actividades, mas com o seu alinhamento face aos objectivos estratégicos e operacionais definidos para o Plano de Actividades e para o respectivo Quadro de Avaliação e Responsabilização.

Evidencia-se assim o quadro interno de responsabilidades na concretização de cada uma das actividades, obtendo-se igualmente uma noção muito precisa das competências, das funções, das responsabilidades e proficiências de cada uma das UO.

As actividades desenvolvidas pelos serviços sub-regionais que no seu espaço territorial contribuem para a concretização de objectivos das direcções de serviços podem constituir-se como unidades homogéneas internas em algumas actividades.

A metodologia colocada em prática, permite que na sequência da sua linearidade surjam as linhas mestras para definição também da avaliação de desempenho prevista em SIADAP 2 e 3 e em que o desempenho de colaboradores resulta directamente das actividades previstas em plano.

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

A região dispõe de um conjunto de documentos orientadores para o seu desenvolvimento no horizonte de 2020, nomeadamente o Plano de Acção Regional, a Estratégia Regional de Especialização Inteligente e o Programa Operacional ALENTEJO 2020, cuja implementação importa agora acompanhar e articular com as opções de políticas públicas nacional e regionalmente prosseguidas, nomeadamente o Plano Nacional de Reformas 2016/2019, o Plano Nacional para a Coesão Territorial, o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (em revisão), a Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas, o PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o sector de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, o Plano Nacional para a Economia Circular...

É neste contexto que as actividades a desenvolver em 2018 se organizarão em torno de quatro linhas de intervenção:

- Dinamização de iniciativas que promovam o debate, a reflexão e a proposta de políticas públicas para o ciclo da política de coesão pós 2020;
- Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas e projectos, quanto à sua coerência com as opções estratégicas de desenvolvimento da região;
- Participação na apreciação das candidaturas aos Sistemas de Incentivos no âmbito do Portugal 2020;
- Preparação e divulgação de informação sobre o desenvolvimento da Região.

A DSDR assegurará ainda a elaboração e monitorização dos documentos de gestão estratégica organizacional, nomeadamente o Quadro de Avaliação e Responsabilização e o do Plano de Actividades da CCDR para 2018.

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
DSDR	Apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020	Índice de apreciações do mérito regional nos prazos fixados internamente	%	40	90	5	100
		Índice de pareceres sobre enquadramento na EREI emitidos no prazo de 10 dias úteis	%	40	90	5	100
		Prazo para actualização do quadro global de acompanhamento	dias	20	7	2	3
	Elaboração da Agenda Regional da Economia Circular	Índice de participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho em que o serviço participa	%	30	75	5	100
		Prazo para elaboração da Agenda	dias	70	334	10	300
	Elaboração de pareceres sobre estudos de impacto ambiental	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	%	100	90	5	100
	Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas no âmbito do ordenamento do território	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	%	100	90	5	100
	Elaboração e monitorização dos Documentos de Gestão Estratégica Organizacional da CCDRALentejo	Prazo para elaboração do Relatório de Actividades e Auto-avaliação de 2017	dias	100	95	4	80
	Publicação de informação relevante para a Região	Boletins regionais editados	Nº	100	3	1	5
	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Elaboração de documentos/conteúdos sobre temáticas específicas	Nº	30	12	2	18
		Prazo de actualização trimestral de conteúdos no site	dias	30	15	5	7
		Taxa de actualização trimestral da base de dados	%	40	90	5	100

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

A perspectiva estratégica da DSOT para 2018 continua em estreito alinhamento com a nova abordagem territorial a consubstanciar na alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), como instrumento de cúpula do sistema de gestão territorial e constituindo o referencial para um novo conceito de planeamento e gestão.

A reforma definiu um conjunto de normas relativas à disciplina do uso do solo e do seu sistema jurídico, que traduzem uma visão conjunta do sistema de planeamento e dos instrumentos de política de solos, através de mais coerência e responsabilidade, contribuirão para a racionalidade colectiva enquanto princípio fundamental do ordenamento do território.

Estabelece a respectiva Lei de bases gerais da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo como fins, entre outros, garantir o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica territorial, a criação de emprego e o reforço da coesão territorial, enquadrando as dinâmicas económicas e sociais com efeitos espacializados.

O envolvimento das CCDR na dinamização e elaboração do PNPOT atribui-lhes, para além do diagnóstico e reflexão estratégica regional e na colaboração na elaboração do programa de acção, o envolvimento dinâmico na participação activa dos diversos sectores, actores e municípios e suas associações, com um desígnio de igualdade de oportunidades no acesso às infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas terá que ser garantido pela articulação entre os vários níveis de governação.

Esta perspectiva estratégica deverá concretizar a sua actuação concertada e coerente de desenvolvimento territorial, através da territorialização das políticas públicas, tendo como suporte fundamental o facto de a CCDR constituir a autoridade regional em matéria de ordenamento do território e, sobretudo, de coordenação por excelência, e da aplicação dos instrumentos financeiros afectos ao Programa Operacional.

Este, terá, naturalmente, como referência o modelo territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) e a intervenção activa da DSOT no processo de selecção das acções a apoiar no âmbito do Eixo 4 e do Eixo 7 do POR, por forma a contribuir para a sustentação da coesão territorial e a afirmação das relações urbano-rurais.

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
DSOT	Apoio ao Governo na dinamização e elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	níveis de reuniões de trabalho da equipa técnica	%	40	90	5	100
		Prazo de entrega do relatório do programa de acção	dias	30	280	5	200
	Articulação entre os vários níveis de governação	Índice de atendimentos	%	50	85	5	100
		Índice de pareceres emitidos	%	50	85	5	100
	Consolidação do SIG regional	temas acrescentados ao site	Nº	100	2	1	5
	Fiscalização de processos relativos a usos e acções sujeitos a controle prévio	taxa de verificação dos projectos seleccionados para verificação prévia	%	100	85	5	100
	Gestão do regime jurídico da RAN	índice de participação nas reuniões	%	100	95	3	100
	Gestão do regime jurídico da REN	Prazo para a elaboração de relatório regional	dias	50	120	5	100
		taxa de pareceres emitidos	%	50	95	3	100
	Participação em projectos internacionais	Participação nos Seminários Temáticos com elaboração de relatório incluindo identificação dos contributos adaptáveis à realidade nacional e regional	Nº	50	2	1	0

Direcção de Serviços de Ambiente

A abordagem territorial nos processos de planeamento e desenvolvimento, tem vindo a revelar-se, em detrimento da sectorial, mais adequada na construção de soluções para resolver os constrangimentos que se colocam à competitividade, à coesão e à convergência, bem como às dificuldades de implementação de novos modelos de governação e de desenvolvimento.

Tendo por base essa perspectiva, a CCDR Alentejo tem procurado, através da definição de estratégias regionais em vários domínios, obviamente, alinhadas com as nacionais, territorializar as políticas públicas governamentais.

No âmbito desse trabalho foi identificado como um dos desafios mais relevantes, designadamente, pela sua transversalidade, a sustentabilidade do desenvolvimento do e no Alentejo, nas suas diferentes dimensões.

Na verdade, se por um lado os crescentes e significativos investimentos públicos e privados na nossa região têm vindo a afirmar a competitividade deste território, nomeadamente, nas áreas da agricultura, das indústrias agro alimentar, aeronáutica, extractiva e de refinaria, bem como na do turismo e das energias renováveis, por outro, têm também evidenciado a necessidade de salvaguardar e garantir a sustentabilidade ambiental, sob pena de, no médio prazo, pormos em causa os nossos recursos naturais, os alicerces do nosso desenvolvimento e, mesmo, a qualidade ambiental, vector fundamental da estratégia regional de especialização inteligente.

Nesta perspectiva, e tendo em consideração as competências que estão atribuídas à CCDRA na área do Ambiente, a respectiva Direcção de Serviços orientará, em 2018, a sua intervenção, prioritariamente, para as seguintes áreas/acções:

- 1 – Avaliação e minimização dos impactos socio-ecológicos da nova agricultura
- 2 – Adaptação às alterações climáticas
- 3 – Dinamização da Economia Circular
- 4 – Avaliação e pos avaliação de impactes ambientais
- 5 – Acompanhamento dos SGR para melhoria dos indicadores PERSU 2020

No desenvolvimento deste trabalho, utilizar-se-á, preferencialmente, um modelo de governação integrada, colaborativa, multinível e multisectorial.

Direcção de Serviços de Ambiente - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
DSA	Acompanhamento dos SGRU	Realização de reuniões com SGRU	Nº	50	5	1	10
		Taxa de análise de relatórios anuais dos SGRU	%	50	80	10	100
	Elaboração da Agenda Regional da Economia Circular	Prazo de elaboração de relatório com projectos de intervenção	dias	100	334	10	300
	Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo	Prazo de elaboração de relatório preliminar dos cenários climáticos	dias	100	300	30	250
	Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projectos	Taxa de acompanhamento de processos de AIA e Alnca	%	45	87	5	95
		Taxa de antecipação da decisão final (95% do prazo)	%	20	5	3	10
		Taxa de pós-avaliação dos projectos do EFMA	%	35	80	5	95
	Gestão de processos de licenciamento de actividades económicas	Taxa de análise de relatórios recebidos no ano (PCIP, pedreiras, emissões para a atmosfera, ruído)	%	30	75	10	95
		Taxa de licenciamento de OGR de 2017	%	40	80	5	100
		Taxa de participação em processos externos com resposta em 90% do prazo legal	%	30	60	15	80
	Monitorização ambiental da qualidade do ar	Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2	Nº	50	2	1	4
		Registo regional na base de dados nacional de qualidade do ar	dias	50	305	25	365
	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	Acções realizadas	nº	100	4	1	8

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Fazendo jus à sua matriz tradicional, a DSAJAL procurará corporizar a faceta da CCDRA relacionado com o apoio técnico às autarquias locais (Municípios e Freguesias) e às suas associações (Comunidades Intermunicipais e Associações de Municípios de fins específicos), consolidando a qualidade dos serviços prestados aos *stakeholders*.

Em ano subsequente à instalação dos novos eleitos locais nos órgãos autárquicos e podendo prever-se no futuro próximo alguma evolução legislativa na temática da administração local, impõe-se que a CCDRA esteja o melhor preparada possível para cumprir o interesse público inerente ao exercício das competências que a lei lhe confere. Assim:

No que concerne ao apoio jurídico, caso se confirme a continuidade do objectivo homogéneo tendente ao encurtamento dos prazos de resposta, tal exigência continuará a por à prova a eficiência do serviço, sabendo-se do número exíguo de técnicos afectos a esta função (1,5).

Na vertente contabilística/financeira, 2018 será um ano de referência já que entrará em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nestes termos, antevê-se como necessário o reforço da Divisão de Finanças Locais e Modernização com um técnico superior qualificado e experimentado na área contabilística, de preferência com experiência laboral em município.

Por forma a reafirmar o salto qualitativo que se pretende consolidar, muito importante será garantir a almejada “Plataforma Electrónica de Informação Autárquica”, que se constitua como um canal de comunicação biunívoco entre a CCDRA e as autarquias e suas associações aderentes, veiculando dados e documentos, necessidade cuja proposta concreta já foi apresentada à Presidência.

Igualmente se afigura desafiante a contínua instrução das contra-ordenações ambientais, face ao incessante volume de autos de notícia a processar e ao número limitado de juristas disponível (2,5, sendo que 1 técnica se encontra em situação de faltas por doença há cerca de 10 meses).

Do ponto de vista interno, também se vislumbra margem para melhorias de interacção entre a DSAJAL e as demais unidades orgânicas, ao nível da articulação recíproca.

Importa que envidem esforços para ultrapassar ou amenizar estes constrangimentos, por forma a melhor sustentar e potenciar o optimismo que se quer sempre por em prática no serviço.

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
DSAJAL	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	Prazo de elaboração do Relatório “Municípios da Região Alentejo – Relatório de Execução Financeira – 2017”	dias	60	271	5	217
		Volume de informação tratada (freguesias)	%	40	60	5	75
	Acompanhar a implementação do Sistema de Normalização Contabilística – Administrações Públicas (SNC-AP)	Grau de execução	%	100	85	5	100
	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	Índice de respostas	%	70	80	5	100
		Nº de acções internas de esclarecimento de temas jurídicos	nº	30	1	0	2
	Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Índice de respostas aos pedidos de apoio jurídico por via telefónica	%	25	85	3	100
		Nº de acções de esclarecimento às autarquias locais	nº	20	2	0	4
		Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	%	55	58	5	72
	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	Grau de execução de programas de financiamento	%	70	80	5	100
		Prazo de execução do Relatório Regional de Acompanhamento da Cooperação Financeira	dias	30	54	5	43
	Disponibilização interna da informação relativa às contra-ordenações ambientais e às autarquias locais	Prazo de execução do Relatório relativo à área dos pareceres jurídicos e das contra-ordenações ambientais	dias	100	150	9	120
	Divulgação de informação relevante para a administração local	Divulgação de informação no site da CCDR ou por outro meio	nº	40	40	5	50
		Edição do Boletim “Uma Administração Local de Excelência para o Alentejo”	nº	60	5	1	7

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local - Actividades e Indicadores (continuação)

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
	Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares	Nº de iniciativas concretizadas	nº	100	30	2	37
	Instrução de processos de contra-ordenação ambiental	Incremento de decisões de processos	%	40	2	1	4
		Instauração de processos de contra-ordenação	nº	60	150	25	187
	Validação das prestações de contas, documentos previsionais, fichas semestrais e dossiers do Fundo Social Municipal (FSM) fundo consignado em OE – colaboração institucional com a DGAL	Grau de execução da validação de dossier contabilísticos FSM	%	20	65	10	81
		Prazo acumulado de execução da validação das fichas semestrais do FSM	dias	30	90	3	72
		Prazo de execução da validação no SIAL	dias	50	243	3	194

Direcção de Serviços de Fiscalização

A Direcção de Serviços de Fiscalização tem as suas prioridades de actuação para 2018 definidas e ancoradas naquilo que são as suas competências de coordenação e desenvolvimento das acções de fiscalização nas matérias da competência da CCDR.

Perspectiva-se dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao nível da redução dos passivos ambientais da região, nomeadamente no que respeita aos depósitos ilegais de resíduos, dando assim um contributo importante para a melhoria da qualidade ambiental na região.

Igualmente relevante é o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao nível do ordenamento do território com especial destaque para a pós-avaliação dos processos REN em que, para 2018, está prevista a conclusão da verificação dos processos tramitados nesta CCDR em 2012.

Na área da Fiscalização ambiental, destaque para o trabalho que se iniciou em 2017 com a operacionalização do Plano Nacional de Fiscalização/inspecção que terá continuidade em 2018 com o PNFIA 2018.

Direcção de Serviços de Fiscalização - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
DSF	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e inspecção 2018 (DSF)	Taxa de acções realizadas	%	100	90	5	100
	Disponibilidade de informação legal relevante sobre ambiente e ordenamento do território	Taxa de actualização do site da CCDR	%	100	85	5	100
	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio ndicados em 2012	Índice de processos verificados	%	80	50	10	65
		Prazo para elaboração de relatório regional (2018)	nº de dias	20	31	5	20
	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Índice de proposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	%	40	80	10	95
		Prazo para elaboração do relatório regional (2017)	nº de dias	10	31	5	20
		Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente/ordenamento do território	%	50	80	10	95

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

A Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira é uma unidade orgânica nuclear, a qual integra três unidades orgânicas flexíveis: a Divisão de Comunicação, a Divisão de Gestão Administrativa e a Divisão Financeira (cf Despacho nº 8790/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 154, de 10 de Agosto), encontrando-se as competências da DSCGAF definidas pela Portaria nº 528/2007, de 30 de Abril.

A perspectiva estratégica da Direcção de Serviços aponta para a constante melhoria na forma como o trabalho é realizado e numa visão de organização interna que permita tirar o melhor aproveitamento dos recursos existentes (humanos e materiais), de forma a que se elevem níveis de satisfação interna por parte dos diferentes trabalhadores e que as competências e actividades que desenvolvem sejam realizadas com critérios de eficiência e eficácia.

Assim, é condição desta Direcção de Serviços (DS):

- Responder às competências que lhe estão atribuídas de uma forma eficaz e célere;
- Manter os Serviços com elevados níveis de boa funcionalidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas);
- Envolver a CCDRA em projectos que resultem na melhoria das condições de funcionamento e traduzam a necessária e permanente modernização administrativa;
- Simplificar procedimentos;
- Melhorar procedimentos internos, sendo uma constante preocupação da DS a interoperabilidade dos sistemas e plataformas informáticas em utilização no organismo;
- Melhoria qualitativa e quantitativa do trabalho realizado;
- Melhoria da comunicação interna;
- Desmaterialização de processos.

A acção da DS contribui para os objectivos estratégicos da CCDR Alentejo, contribui igualmente para os objectivos específicos do Ministério que Tutela as CCDRs, e contribui decisivamente para a implementação de medidas de modernização e simplificação administrativa.

Em todos os procedimentos administrativos desenvolvidos pela DS, estão bem presentes dois dos principais princípios, que deverão assegurar qualquer procedimento administrativo: o princípio da legalidade e o princípio da eficiência.

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tole- rância	Ponto Critico
DSCGAF	Implementação de um novo Sistema de Gestão Documental	Prazo para implementação após adjudicação	dias	100	240	30	200
	Implementação do Portal do Trabalhador/Dirigente	Prazo para implementação após adjudicação	dias	100	240	30	200
	Impressão/cópia através de código	Prazo para implementação do sistema em todas as Unidades Orgânicas da CCDR (sede) + PO Alentejo 2020	dias	100	180	30	140
	Módulo de Aprovisionamento	Prazo para implementação após adjudicação	dias	100	240	30	200
	Sistema de Gestão da Frota Automóvel	Prazo para implementação após adjudicação	dias	100	240	30	200

Divisão de Cooperação Inter-regional

Esta UO realiza a coordenação regional dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) de que a CCDR é membro, assegura a participação efectiva ou a coordenação regional em projectos de CTE, e promove o acompanhamento de entidades associativas europeias de que é membro e o desempenho de tarefas de natureza técnica conducentes ao reforço da cooperação inter-regional, transnacional e, sobretudo, transfronteiriça.

Perspectivam-se como acções estratégicas:

O desenvolvimento das tarefas inerentes às funções de Coordenação Regional do Alentejo definidas no Programa INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, garantindo uma adequada execução dos objectivos estratégicos globais do programa através do acompanhamento e do suporte e aconselhamento aos promotores na execução dos projectos e a realização das missões de controle e auditoria de primeiro nível da execução financeira das operações e, no plano da gestão do Programa, o apoio às respectivas estruturas de gestão e acompanhamento, visando incutir a maior eficácia, eficiência e rentabilidade do apoio financeiro concedido;

Valorizar e dinamizar o papel agregador e estratégico que as Euroregiões EUROACE e EUROAAA desempenham no quadro da Cooperação Transfronteiriça para o desenvolvimento regional e inter-regional, aperfeiçoando e incrementando o funcionamento interno das respectivas Comunidades de Trabalho, difundindo a mensagem e objectivos das Euroregiões, dando-lhes visibilidade no contexto ibérico, europeu e internacional e procurando fomentar a participação dos cidadãos na sua construção;

Promover o intercâmbio e a capitalização de experiências, de ideias e de boas-práticas que se integrem nos objectivos estratégicos de desenvolvimento da região no que concerne à sua internacionalização, nomeadamente em programas de cooperação territorial europeia em que a Região Alentejo é elegível no contexto da cooperação transnacional e inter-regional, de forma activa e interveniente em projectos de cooperação, ou participando num quadro de coordenação de parcerias técnicas e estratégicas;

Defender os interesses regionais e partilhar de decisões estratégicas de âmbito europeu e internacional, fomentar o conhecimento e valorizar a região através da participação em redes e organizações europeias de que o Alentejo é membro.

Divisão de Cooperação Inter-regional - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tole- rância	Ponto Crítico
DCI	Dinamização das Eurorregiões EUROACE e EUROAAA	Acções de acompanhamento realizadas	N.º	50	10	2	15
		Acções de difusão realizadas	N.º	50	12	5	25
	Gestão estratégica e operacional do Interreg V A 2014-2020	Acções de publicidade, comunicação e informação	N.º	20	5	2	10
		Reduzir em 20% o tempo de resposta a actividades de verificação/validação de despesas	%	50	20	3	50
		Reduzir em 20% o tempo de resposta a solicitações da AG/SC	%	30	20	3	50
	Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	Acções de assessoria realizadas	N.º	50	10	2	15
		Acções de difusão concretizadas	N.º	50	10	2	15

Serviço Sub-Regional de Portalegre

A Divisão dos Serviços Sub regionais de Portalegre, tem como perspectiva estratégica para 2018, a continuação do desempenho das tarefas que lhe são cometidas, no âmbito das suas competências, nomeadamente de coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, nos domínios da Fiscalização Ambiental, Ordenamento do Território e da Administração Local.

A consecução dos objectivos contidos nesta perspectiva estratégica está obviamente focada numa melhoria da articulação com as diversas Direcções de Serviços, condição essencial para que o desempenho destes serviços desconcentrados cumpram a sua missão e melhor sirvam os utentes e as instituições, tirando partido da proximidade física que essa desconcentração permite.

Serviço Sub-Regional de Portalegre - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
SSP	Acções de Fiscalização não Programada	Percentagem de irregularidades detectadas (RCD (s), VFV (s),etc.	%	100	25	5	35
	Acções de Fiscalização Programada	Numero de acções realizadas	Nº	40	5	1	7
		Percentagem de processos verificados	%	40	95	3	100
		Percentagem de reclamações/denúncias verificados	%	20	95	3	100
	Análise de processos no âmbito do Ordenamento do Território	Percentagem de análises e participações em reuniões de acompanhamento	%	20	90	5	100
		Percentagem de pareceres emitidos.	%	40	90	5	100
	Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de gestão do território	Percentagem de atendimentos	%	100	90	5	100

Serviço Sub-Regional de Beja

A Divisão Sub-Regional de Beja tem as suas prioridades de actuação para 2018 definidas e ancoradas naquilo que são as suas competências, nomeadamente de coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas com ou sem financiamento comunitário.

Perspectiva-se dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com especial enfoque na melhoria da articulação com as diversas Direcções de Serviços da casa, com especial destaque para a área do Ordenamento do Território.

Na área da Fiscalização ambiental, destaque para o trabalho que se iniciou em 2017 com a operacionalização do Plano Nacional de Fiscalização/inspecção e que terá continuidade em 2018 com o PNFIA 2018.

Serviço Sub-Regional de Beja - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
SSB	Acções de Fiscalização dirigidas aos Operadores GR's licenciados (SSB)	Nº de acções realizadas	Nº	100	5	1	7
	Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território.	Índice de atendimentos	%	50	85	5	100
		Índice de pareceres emitidos	%	50	85	5	100
	Articulação dos instrumentos de gestão territorial no âmbito das orientações das políticas públicas	Prazo de elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados da actividade em 2016	dias	30	25	10	12
		Taxa de propostas de planos apresentadas	%	70	25	5	100
		Taxa de acções realizadas	%	100	90	5	100
	Estratégia de regularização da industria extractiva	Taxa de verificações no local	%	100	75	10	90
		Índice de processos verificados	%	50	45	10	60
	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas.	Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	%	50	80	10	100
		Taxa de verificações no local	%	50	80	10	100
	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	Prazo de elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados da actividade em 2016	dias	30	25	3	20
		Taxa de pareceres emitidos	%	70	95	3	100

Serviço Sub-Regional do Litoral

O SSL contribui para a estratégia, do nosso ponto de vista, naquilo que respeita à melhoria, que se quer constante, da qualidade ambiental do território e, neste particular, pelo facto de ser a UO que tem sob a sua responsabilidade a operação e gestão da rede de monitorização da qualidade do ar. O esforço feito para que se atinjam os níveis de eficiência exigido por lei e com a implementação, já iniciada, dos procedimentos de controlo de qualidade e exactidão dos dados produzidos pelas estações, estamos a contribuir para a estratégia de afirmação do território como destino de qualidade na vertente turística e também na cativação de novos projectos empresariais sustentáveis e amigos do ambiente que possam motivar mais pessoas a escolher a região para se radicarem pela qualidade de vida que a região tem para oferecer.

Ainda na área na qualidade do ar, prosseguindo o intuito da constante melhoria, foi apresentada uma candidatura ao Alentejo2020 que foi aprovada e está em execução, em que o objectivo é fazer um *upgrade* às estações de monitorização de qualidade do ar no sentido da sua modernização, tanto no capítulo das comunicações com a base de dados central, como num rejuvenescimento dos analisadores através da aquisição de novos e de uma actualização noutros já existentes para que possam responder a todas as exigências dos normativos em vigor. Esta forma de actuar é demonstrativa da pró-actividade da CCDRA um sempre colaborante para a melhoria da região.

Do ponto de vista da análise de processos do RJREN e fiscalização, quer em matéria de ambiente quer de ordenamento do território, parece-nos que a presença no terreno da fiscalização em acções de verificação de pretensões autorizadas ou não e a fiscalização mais virada para as situações de infracções ambientais de abandono de resíduos ou outras, dá visibilidade à CCDRA como organismo da Administração Central atento e coordenador do território sob a sua jurisdição.

Serviço Sub-Regional do Litoral - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
SSL	Acções de Fiscalização dirigidas aos Operadores GR's licenciados (SSL)	Nº de acções realizadas	Nº	100	20	5	30
	Elaboração de autos de noticia decorrentes de acções de fiscalização	Autos de noticia levantados na região	Nº	100	20	3	25
	Enquadramento técnico de iniciativas. Acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	taxa de pareceres emitidos	%	100	95	3	100
	Exploração da rede de estações de monitorização da qualidade do ar	Taxa de eficiência da estação móvel	%	20	90	5	100
		Taxa de eficiência das estações fixas	%	80	90	5	100
	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio concluídos em 2013	Índice de processos verificados	%	100	50	10	25
	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação.	Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	%	40	80	10	95
		Taxa sub-regional de verificações no local	%	60	90	5	100
Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	taxa de pareceres emitidos	%	100	95	3	100	

Programa Operacional PO 2020

No âmbito do ALENTEJO 2020, perspectiva-se que o ano de 2018 seja marcado por um forte acréscimo na execução e nos pagamentos, mantendo os fortes níveis de aprovação.

A execução física e financeira assume particular foco da actuação da Autoridade de Gestão, em virtude de, para além da necessidade de cumprir a regra do N+3, o ano de 2018 determina a atribuição da reserva de desempenho do Programa Operacional (cerca de 6% da dotação) pelo que se procederá a uma rigorosa monitorização do Quadro de Desempenho.

Será relevante a contribuição do melhor desempenho dos Sistemas de Informação e da sua articulação com o Balcão Único.

Após a conclusão do processo com as Autoridades Urbanas (transferências de competências do PO) e dos Grupos de Acção Local, no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local, serão concretizados os apoios aos beneficiários, na sequência da aprovação de operações.

No âmbito do Plano Global de Avaliação (PGA) do PT 2020, o ALENTEJO 2020, estará envolvido na preparação da alteração do Plano de Avaliação do ALENTEJO 2020, na sequência da revisão do PGA PT 2020, com o objectivo de ajustar a calendarização.

Para além disso, em 2018, o POR Alentejo estará envolvido nas seguintes avaliações enquadradas no PGA PT 2020, e que se encontram em etapas distintas (Em realização, em fase de decisão de adjudicação ou em fase de preparação) e cuja responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento é da ADC ou dos PO Temáticos :

- Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência e valorização de conhecimento;
- Avaliação do contributo dos FEEI para a formação avançada;
- Avaliação da implementação dos Sistemas de Incentivos do PT 2020;
- Avaliação do impacto dos FEEI no desempenho das empresas portuguesas;
- Avaliação da implementação da Estratégia Nacional e Regional de investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e primeiros resultados;
- Avaliação da operacionalização da abordagem territorial do PT 2020 no contexto da convergência;

- Por outro lado, durante o ano de 2018, no Plano de Avaliação do ALENTEJO 2020, está prevista a preparação do concurso para a realização da Avaliação Intercalar do POR Alentejo (Avaliação do contributo dos FEEI para os objectivos do PO por eixo prioritário).

Programa Operacional ALENTEJO 2020 - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Alentejo2020	Desempenho do Programa Operacional Regional do ALENTEJO 2020	Rácio pagamento programado	%	40	23	3	30
		Taxa de execução	%	30	17,5	2	25
		Valor reembolsado pela CE	M€	30	179	10	200

Gabinete de Comunicação

O Gabinete de Comunicação tem por objectivos a transparência da acção da CCDRA em todas as suas vertentes e o reforço da sua imagem e identidade, incluindo a transmissão da informação em tempo oportuno junto dos seus *stakeholders*.

O Gabinete de Comunicação deve promover a divulgação das actividades desenvolvidas pela CCDRA e pelo Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo, e a informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da Região.

Deve assegurar a execução do Plano de Comunicação da CCDRA e da Estratégia de Comunicação do Alentejo 2020, assegurando as relações com os órgãos de comunicação social e a gestão dos conteúdos de informação e comunicação.

Deve ainda assegurar a gestão do fundo de imagens, a concepção de suportes de comunicação e o tratamento da informação com o exterior, apoiando a organização de eventos e reuniões.

Em termos de Programa Operacional Regional do Alentejo, deve ainda, de acordo com a respectiva Estratégia de Comunicação aprovada:

- Alcançar uma ampla disseminação das oportunidades e das condições de financiamento disponibilizadas pelo Alentejo 2020;
- Valorizar a transparência como um atributo efectivo e reconhecido da gestão do Alentejo 2020.

Gabinete de Comunicação - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
GABC	Acções de Apoio Institucional	Apoio à organização de reuniões e eventos	Nº	50	60	12	75
		Taxa de cumprimento na execução dos trabalhos de concepção gráfica de suporte da comunicação	%	50	90	5	100
	Acções de Divulgação das actividades	Newsletter	Nº	50	10	2	13
		Revista de imprensa	Nº	50	2	0,5	1
	Acções de Informação e divulgação da CCDRA(via Órgãos de Comunicação Social)	Notas e comunicados de imprensa	Nº	50	30	5	37
		Notícias na Comunicação Social	Nº	50	220	20	275
	Acções de informação e Divulgação do Alentejo 2020	Newsletter	Nº	50	12	2	15
		Publicações nos órgãos de comunicação social	Nº	50	15	2	18
	Actualização do Website Alentejo 2020 e redes sociais /facebook e twitter)	visitantes do website Alentejo 2020	Nº	100	500000	100000	625000

Unidade Controlo Interno e Auditoria

1. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor nesta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) foi aprovado em 06/04/2016, na sequência da Recomendação nº 1/2009, de 1 de Julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

A UCIA encontra-se a realizar a monitorização do mesmo Plano e a elaborar o respectivo relatório, para que a CCDR cumpra o disposto na referida Recomendação nº 1/2009 do CPC e no Plano de Actividades de 2017.

2. A Presidência da CCDR Alentejo a par das instituições nacionais e europeias entende ser fundamental a prevenção da corrupção e de infrações conexas, devendo cada serviço público internamente esforçar-se por realizar a sua parte. Para o efeito entende que os serviços devem implantar medidas persuasivas de actuações conformes à lei.

Para o próximo ano (2018) a UCIA colheu orientações da Presidência no sentido de alterar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto com o Programa Operacional Regional ALENTEJO2020; e ainda realizar uma auditoria (inquérito e relatório) aos procedimentos de cobrança das taxas pela Apreciação de Processos em Reserva Ecológica Nacional em 2017 na DSOT desta CCDR .

Nestes termos, para o Plano de Actividades de 2018 é proposto pela UCIA o seguinte:

- Alteração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional ALENTEJO2020;
- Realização de auditoria (questionário e relatório) aos procedimentos de cobrança das taxas pela Apreciação de Processos em Reserva Ecológica Nacional em 2017 na DSOT desta CCDR .

Unidade Controlo Interno e Auditoria - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Critico
UCIA	Alteração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional ALENTEJO2020;	Prazo para a aprovação da alteração do Plano	dias	100	87	3	60
	Realização de auditoria aos procedimentos de cobrança das taxas pela Avaliação de Processos em Reserva Ecológica Nacional em 2017 na DSOT desta CCDR .	Prazo para a realização do Relatório Final da auditoria	dias	100	290	14	243

Gabinete de Incentivos à Comunicação Social

O GICS prevê analisar as candidaturas apresentadas ao Regime de Incentivo à Leitura e, considerando que nos termos da legislação em vigor, a 1 de Março de 2018 abrirá o período de candidatura ao RIECS, prevê analisar as candidaturas apresentadas àquele regime e propor a sua aprovação à Presidência da CCDR Alentejo, bem como analisar os respectivos documento de despesa apresentados pelos operadores postais e pelas entidades requerentes, mas também continuar um programa de acções de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução dos projectos aprovados.

Tendo em conta a velocidade com que se extingue e criam os órgãos de comunicação social (OCS), pretende actualizar os ficheiros das entidades proprietárias de publicações periódicas e de operadores radiofónicos e continuar a garantir que todos os OCS desta região têm conhecimento destes regimes de incentivos e que as medidas respeitantes à sua aplicação são executadas por esta CCDR. Para alcançar este propósito o GICS continuará a efectuar visitas presenciais a todos os OCS desta região, bem como propõe em 2018, porque em 2017 não foi possível a sua concretização, a realização de um Forum Regional alargado a todos os intervenientes da comunicação social.

Continuará também a promover a apresentação e divulgação dos diferentes projectos desenvolvidos pelos OCS da Região Alentejo, no âmbito do RIECS, em diferentes fóruns nacionais e internacionais.

Por fim, pretende actualizar o mapeamento dos OCS da Região e aumentar o número de entidades com candidaturas aprovadas ao Regime de Incentivo à Leitura e manter o nível de candidaturas aprovadas em 2017, referentes aos projectos apresentados em 2016 ao Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social.

Gabinete de Incentivos à Comunicação Social - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
GICS	Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social	Acções de divulgação realizadas	Nº	100	7	2	12
	Regime de Incentivos do Estado à comunicação social – Incentivos Directos	Acções de fiscalização realizadas	Nº	25	13	2	20
		Prazo de análise das candidaturas	dias	50	167	2	130
		Taxa de análise de pedidos de pagamento	%	25	90	5	100
	Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas de âmbito regional e local – Porte Pago	Grau de execução do programa de financiamento	%	100	90	5	100
	Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Prazo para a realização do Fórum	dias	100	93	30	60
	Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social de âmbito regional e local	Prazo de elaboração do Relatório	dias	100	87	3	74

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais

O Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais é uma Unidade de Missão prevista no modelo de governação do PORTUGAL 2020 que foi criada na CCDR Alentejo no ano de 2016.

Esta unidade tem um vasto conjunto de competências, sendo no entanto prioritário para 2018 assegurar a sua consolidação operativa no seio da CCDR e, enquanto estrutura vocacionada para acompanhar o desenvolvimento económico, social e territorial do Alentejo, assegurar a monitorização das políticas públicas, nacionais e regionais, com impactos no Alentejo, particularmente as decorrentes dos Programas Operacionais do PORTUGAL 2020 e dos instrumentos de programação dos fundos comunitários FEADER e FEAMP.

Ainda neste âmbito, assumindo-se a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI) como uma componente fundamental da estratégia de desenvolvimento regional com vista a melhorar a competitividade e a internacionalização da economia, com base nas vantagens competitivas diferenciadoras e nas capacidades e competências do Sistema Científico Regional, a sua dinamização e monitorização quantitativa e qualitativa são componentes essenciais para alcançar os resultados esperados, num quadro complexo de objectivos e de grande diversidade de participação de actores públicos e privados, com níveis de interesse e de envolvimento por vezes distintos.

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais - Actividades e Indicadores

uo	Actividade	Indicadores	Unidade	Peso	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OADR	Dinamização e monitorização da Estratégia Regional de Especialização	prazo para elaboração do relatório anual de monitorização	dias	100	160	10	120
	Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e da coesão social e territorial	Elaboração de documentos temáticos	Nº	50	5	2	9
		Relatório de monitorização da aplicação do Portugal 2020 no Alentejo - Prazo de elaboração	dias	50	180	10	150
	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Prazo para operacionalização da plataforma tecnológica (hardware e software)	dias	40	90	15	70
		Prazo para disponibilização de informação de caracterização da região, após registo	dias	60	30	15	10

7.3 RECURSOS HUMANOS

O último ano caracteriza-se por uma quebra dos recursos humanos, prevendo-se a permanência de 183 colaboradores para 2018.

	CARREIRA	Recursos Humanos CCDRA	% UO
ÁREA OPERACIONAL	Dirigente Superior de I Grau	1	0,5
	Dirigente Superior de II Grau	2	1,1
	Dirigente Intermédio de I Grau	5	2,7
	Dirigente Intermédio de II Grau	12	6,6
	Secretário Técnico	3	1,6
	Vogal Executivo	2	1,1
	Coordenador	4	2,2
	Técnico Superior	93	50,8
	Especialista de Informática	2	1,1
	TOTAL EFECTIVOS ÁREA OPERACIONAL	124	67,8
ÁREA SUPORTE	Coordenador Técnico	2	1,1
	Assistente Técnico	38	20,8
	Técnico de Informática	5	2,7
	Vigilantes da Natureza	4	2,2
	Assistente Operacional	10	5,5
	TOTAL EFECTIVOS ÁREA SUPORTE	59	32,2
TOTAL DE EFECTIVOS		183	100

ÁREA OPERACIONAL				ÁREA SUPORTE			Total	
UO	Recursos Humanos	% UO	% CCDRA	Recursos Humanos	% UO	% CCDRA	Recursos Humanos	% CCDRA
PRE	4	44,4	3,2	5	55,6	8,5	9	4,9
DSDR	8	80,0	6,5	2	20,0	3,4	10	5,5
DSOT	12	92,3	9,7	1	7,7	1,7	13	7,1
DSAJAL	10	76,9	8,1	3	23,1	5,1	13	7,1
DCI	4	80,0	3,2	1	20,0	1,7	5	2,7
DSA	12	92,3	9,7	1	7,7	1,7	13	7,1
DSF	2	50,0	1,6	2	50,0	3,4	4	2,2
DSCGAF	11	31,4	8,9	24	68,6	40,7	35	19,1
UCIA	2	0,0	1,6		0,0	0,0	2	1,1
Alentejo2020	44	88,2	36,3	5	11,8	10,2	51	27,9
SSP	2	22,2	1,6	7	77,8	11,9	9	4,9
SSL	1	25,0	0,8	3	75,0	5,1	4	2,2
SSB	5	55,6	4,0	4	44,4	6,8	9	4,9
GABC	1	0,0	0,0	1	0,0	0,0	0	0,0
GICS	3	100,0	2,4		0,0	0,0	3	1,6
OADR	3	100,0	2,4		0,0	0,0	3	1,6
Total	124	67,8		59		32,2	183	100,0

7.4 RECURSOS FINANCEIROS

RECEITA		DESPESA	
Orçamento de Funcionamento		Orçamento de Funcionamento	
Transferências do Orçamento de Estado	2 602 750	Remunerações certas e permanentes	3 192 856
Receitas Comunitárias	971 250	Abonos variáveis ou eventuais	24 500
Receitas Próprias	1 045 000	Segurança Social	926 144
•		Aquisição de bens	32 050
•		Aquisição de serviços	392 325
•		Transferências correntes	15 000
•		Outras despesas correntes	26 125
•		Aquisição de bens de capital	10 000
Sub-Total	4 619 000	Sub-Total	4 619 000
Assistência Técnica – PO Regional		Assistência Técnica – PO Regional	
Orçamento do Estado	412 700	Remunerações certas e permanentes	1 743 000
Receitas Comunitárias	2 338 634	Abonos variáveis ou eventuais	80 000
		Segurança Social	417 000
		Aquisição de bens	41 200
		Aquisição de serviços	455 134
		Outras despesas correntes	0
		Aquisição de bens de capital	15 000
Sub-Total	2 751 334	Sub-Total	2 751 334

Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças da Região Alentejo/Centro/Extremadura - EUROACE 2020 (Projecto)		Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças da Região Alentejo/Centro/Extremadura - EUROACE 2020 (Projecto)	
Orçamento do Estado	14 020	Abonos variáveis ou eventuais	1 500
Receitas Comunitárias	42 062	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	44 582
		Transferências correntes	10 000
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	56 082	Sub-Total	56 082
Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças da Região Alentejo/Algarve/Andaluzia - EUROAAA 2020(Projecto)		Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças da Região Alentejo/Algarve/Andaluzia- EUROAAA 2020(Projecto)	
Orçamento do Estado	10 655	Abonos variáveis ou eventuais	1 000
Receitas Comunitárias	31 967	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	31 622
		Transferências correntes	10 000
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	42 622	Sub-Total	42 622
Cooperação Transfronteiriça EUROACE_ATTRACTION		Cooperação Transfronteiriça EUROACE_ATTRACTION	
Orçamento do Estado	5 789	Abonos variáveis ou eventuais	1 000
Receitas Comunitárias	17 366	Segurança Social	0
		Aquisição de bens	0

		Aquisição de serviços	22 155
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	23 155	Sub-Total	23 155
Assistência Técnica – POCTEP		Assistência Técnica – POCTEP	
Orçamento do Estado	11 785	Abonos variáveis ou eventuais	1 500
Receitas Comunitárias	35 355	Segurança Social	0
		Aquisição de bens	8 900
		Aquisição de serviços	35 990
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	750
Sub-Total	47 140	Sub-Total	47 140
“IDE Alentejo”-(Inovação, Desenvolvimento e Eficácia da CCDR Alentejo)		“IDE Alentejo”-(Inovação, Desenvolvimento e Eficácia da CCDR Alentejo)	
Orçamento do Estado	13 226	Abonos variáveis ou eventuais	0
Receitas Comunitárias	74 945	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	15 000
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	73 171
Sub-Total	88 171	Sub-Total	88 171

ERAACA – Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas		ERAACA – Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas	
Orçamento do Estado	10 000	Abonos variáveis ou eventuais	0
Receitas Comunitárias	411 400	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	421 400
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	421 400	Sub-Total	421 400
MIREU		MIREU	
Orçamento do Estado	0	Abonos variáveis ou eventuais	500
Receitas Comunitárias	4 583	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	4 083
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	4 583	Sub-Total	4 583
Programa Simplex- Projecto IFAMA		Programa Simplex - Projecto IFAMA	
Orçamento do Estado	21 525	Abonos variáveis ou eventuais	0
Receitas Comunitárias	28 475	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	50 000
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	50 000	Sub-Total	50 000
Total geral	8 103 487	Total geral	8 103 487

Para o ano de 2018 prevê-se um ligeiro aumento do orçamento face a 2017 (194 634€), sobretudo baseado num aumento do numero de projectos geridos pela CCDR, embora de montantes reduzidos.

8 PLANO DE FORMAÇÃO 2018

O Plano de Formação da CCDR Alentejo para 2018 contempla 8 acções de formação, fundamentadas no diagnóstico de necessidades realizado para o biénio 2017/2018. Estas acções, são dirigidas a todos os grupos profissionais que exercem funções na CCDR Alentejo.

O Plano de Formação 2018 irá ter em conta a melhoria de desempenho individual através da consolidação de conhecimentos nas áreas temáticas apresentadas.

A Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira/ Divisão de Gestão Administrativa, sendo a unidade orgânica responsável pela actividade formativa, prevê a médio prazo, e em articulação com o Centro de Formação Profissional, promover formação adicional, fundamentada no diagnóstico de necessidades, apresentado pelas outras unidades orgânicas e de carácter gratuito.

PLANO DE FORMAÇÃO CCDR ALENTEJO 2018

Temáticas	Designação da Acção	Objectivos	Datas Previstas	Horas de Formação	Nº de Participantes	Formadores	
						Externos	Internos
Gestão Documental	Sistema de Gestão Documental	Dotar os participantes de mais conhecimentos no novo sistema de gestão documental do Organismo.	1º Trimestre	7	180	x	x
Código dos Contratos Públicos	Alteração ao “Código dos Contratos Públicos”	Dotar os participantes de conhecimentos no novo regime de Contratação Pública	1º Trimestre	21 horas	25	x	
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	Preparar os formandos para a implementação do SNC-AP	1º Semestre	Até abril/2018	8	e-learning	
Administração Pública	“Implementação do Portal do Trabalhador/Dirigente”	Dar a conhecer um portal que permite uma comunicação interna mais eficaz e eficiente entre os trabalhadores, os dirigentes e os serviços, possibilitando uma melhor partilha de conhecimento.	1º Semestre	7	180	x	x
Proteção de Dados	Aplicação do Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados	Dar a conhecer o novo regime e as condições que os serviços terão que cumprir com a nova legislação	1º Semestre	7	25	x	
Linguas	Língua Inglesa	Desenvolver competências na comunicação oral e escrita	1º Semestre	25	20	x	
Protocolo na Administração Pública	Temas avançados de Protocolo e Cerimonial na Gestão de Eventos Institucionais	Aprofundar os conhecimentos do curso “Cerimonial e Protocolo na Administração Pública” que decorreu na CCDRA em 2016	2º Semestre	14	15	x	
Comunicação	A importância da Comunicação Assertiva em contexto de trabalho	Dar a possibilidade ao participante de ser mais eficaz na forma de comunicar com os outros	2º Semestre	7	12	X	

Nota : As acções indicadas resultam de necessidades reportadas à DSCGAF para serem desenvolvidas em 2018

◆ Sistema de Gestão Documental

Esta acção tem como objectivos dotar os participantes de mais conhecimentos e competências para a utilização do novo Sistema de Gestão Documental da CCDR Alentejo.

◆ Alteração ao “Código dos Contratos Públicos”

A alteração ao “Código dos Contratos Públicos” tem como finalidade dotar os participantes de conhecimentos no novo regime de Contratação Pública, o qual entrará em vigor a 1 de Janeiro de 2018.

◆ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

Pretende-se com esta acção dar a conhecer aos participantes os conceitos e ferramentas da gestão contabilística e financeira face ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de Setembro.

◆ “Implementação do Portal do Trabalhador/Dirigente”

Este portal permite uma comunicação interna mais eficaz e eficiente entre os trabalhadores, os dirigentes e os serviços, possibilitando uma melhor partilha de informação (gestão de assiduidade / documentação a divulgar / documental constante dos processos individuais).

◆ Aplicação do Novo Regulamento Geral de Protecção de Dados

Pretende-se dar a conhecer o novo Regulamento Geral de Protecção de Dados e as condições que os serviços terão que cumprir com a nova legislação, a qual entrará em vigor em 25 Maio de 2018.

◆ **Língua Inglesa**

Sendo a língua universal, esta acção tem como objectivo desenvolver competências na comunicação oral e escrita.

◆ **Temas avançados de Protocolo e Cerimonial na Gestão de Eventos Institucionais**

Com esta formação pretende-se aprofundar os conhecimentos do curso “Cerimonial e Protocolo na Administração Pública” que decorreu na CCDRA em 2016.

◆ **A importância da Comunicação Assertiva em Contexto de Trabalho**

A Comunicação Assertiva vem dar a possibilidade ao participante de ser mais eficaz na forma de comunicar com os outros de forma firme e segura.

9 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS¹

Medidas a implementar da responsabilidade da DSOT:

Não se registam novas Medidas no âmbito da Modernização Administrativa, Desburocratização, Qualidade e Inovação, prevendo-se a consolidação e continuidade das que têm vindo a ser implementadas, nomeadamente através da tramitação de processos através de plataformas electrónicas.

Medidas a implementar da responsabilidade da DSCGAF:

O aumento da eficiência no funcionamento interno dos serviços da CCDRALentejo, por via da optimização na utilização de recursos e infra-estruturas associadas a novos modelos organizativos e/ou processuais, e melhoria dos níveis de cooperação e articulação inter-serviços é um dos grandes objectivos da organização no âmbito do processo de modernização administrativa a que se pretende dar continuidade em 2018. Os esforços da modernização administrativa, visando potenciar os mecanismos internos com sistemas mais eficientes e eficazes, melhorando significativamente todo o processo de gestão interna compreende a implementação das seguintes medidas:

- 1) Implementação de um novo Sistema de Gestão Documental, mais simples e funcional que incorpore novas valências e que apresente menores custos de manutenção (processo de aquisição do sistema que decorreu em 2017);
- 2) Implementação do Portal do Trabalhador/Dirigente, que permitirá aceder à informação respeitante a cada um dos trabalhadores e dirigentes e gerir vários processos, visando também a desmaterialização;
- 3) Elaboração da Portaria de Gestão Documental, aplicável às 5 CCDR's, que garantirá uma maior eficácia na gestão dos documentos, permitindo uma melhor gestão do arquivo;
- 4) Impressão/cópia através de código, o que permitirá maior controlo das impressões/cópias, originando reduções;

¹ Medidas a implementar relativas a: Modernização Administrativa, Desburocratização, Qualidade, Inovação e cumprimento do nº1 do artº 2º do DL nº 74/2014 de 13 de Maio

5) Módulo Aprovisionamento – Sistema de Gestão/Informação do Aprovisionamento.

Poupança prevista associada às medidas enunciadas:

1) O actual sistema de gestão documental será gerador de custos na ordem dos 15000/20000 euros/ano, custos respeitantes à assistência técnica do sistema e à constante necessidade de implementação de melhorias, pese embora não estejam a ser assumidos, porquanto se prevê a substituição do sistema não se justificando investimentos no actual SGD. O futuro sistema de gestão documental é gerador de custos anuais na ordem dos 5000 euros;

2) Trata-se de uma plataforma de acesso aos processos dos trabalhadores permitindo a eliminação da utilização de papel e melhoria na comunicação entre serviço/trabalhador;

3) Esta Portaria além de uma melhor gestão no âmbito dos documentos, evita as massas acumuladas, prevendo assim uma poupança em armários e estantes e libertação de uma área significativa (prevê-se 1/3 do total da área actual ocupada pelo arquivo geral);

4) Prevê-se reduções de custos, reduções de impressões/cópias e um menor impacto no arquivo resultante do menor número de impressões/cópias;

5) Eliminação de papel o que torna o sistema de aquisições mais eficiente;

Medidas a implementar da responsabilidade do GICS:

O GICS contacta com os potenciais beneficiários dos regimes de incentivos por via electrónica, disponibiliza os conteúdos informativos *on line* e recebe as candidaturas aos dois regimes em suporte digital.

Os documentos de despesa dos projectos aprovados no âmbito do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social depois de verificados e chancelados por esta CCDR, são digitalizados e arquivados na respectiva pasta digital que, entretanto, foi criada para arquivar os documentos da fase de candidatura do projecto.

No âmbito do Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas o GICS segue já esta prática, ou seja as facturas e respectivos discriminativos enviados à CCDRA pelos operadores postais, são depois de validados e antes de serem remetidos à entidade pagadora,

digitalizados e arquivados na pasta digital onde estão também os documentos da fase de candidatura.

O facto do GICS efectuar visitas presenciais junto dos Órgãos de Comunicação Social leva-os a considerarem interessante e “novo” que os serviços da administração, venham ter com os interlocutores.

Poupança prevista associada às medidas enunciadas:

A Geolocalização dos OCS do Alentejo, permite, através das novas tecnologias de informação, conhecer e dar a conhecer os OCS da Região, tornando-os visíveis/acessíveis ao seu público alvo.

A acessibilidade à informação, traduz-se em eficiência, e no vulgar " poupança de tempo".

A actividade do GICS rege-se pelos princípios da eficiência, eficácia e sustentabilidade.

Medida a implementar da responsabilidade da DSAJAL:

Em 2018 a DSAJAL propõe-se continuar a externalidade a informação técnica produzida para a administração local por via electrónica – quer no caso dos pareceres emitidos, quer no caso do Boletim “Uma Administração Local de Excelência para o Alentejo”.

Propõe-se ainda dinamizar de forma mais acentuada os conteúdos do site da CCDRA na parte respeitante à Administração Local, quer com informação técnica, quer com normas de procedimentos tudo tendo em vista facilitar o acesso à informação por parte dos interessados.

Foi proposta superiormente a criação e implementação da “Plataforma Eletrónica de Informação Autárquica”, dispositivo que se constitua como um canal de comunicação biunívoco entre a CCDRA , as comunidades intermunicipais e as autarquias aderentes, veiculando dados e documentos.

Poupança prevista associada a esta medida:

Desmaterialização de processos documentais, com ganhos de eficiência para o serviço.

Medidas a implementar da responsabilidade do DSA:

A DSA aguarda a estratégia global a definir para a CCDRA para dar cumprimento à RCM nº51/2017, de 19 de Abril.

Indicam-se, desde já, propostas para desmaterialização dos seguintes documentos/procedimentos:

- envio de ofícios para entidades externas via e-mail;
- toda a documentação de carácter interno: guias de marcha; requisições de material; justificações de faltas e férias; guias para arquivo; fichas do plano de formação.

Medidas a implementar da responsabilidade da DCI:

No que se refere à gestão e acompanhamento do Programa INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, está prevista a desmaterialização de procedimentos, baseada no recurso à plataforma COOPERA 2020 para a gestão integral dos processos de auditoria de 1º nível relativa à execução financeira dos projectos com beneficiários da Região Alentejo.

Ainda neste contexto estão criadas condições para a simplificação administrativa no que respeita à apresentação de custos administrativos e gerais com a introdução de um mecanismo de custos simplificados que reduz drasticamente o recurso a suporte físicos, entre outros, associados à verificação das despesas.

A esta situação associa-se, de forma cumulativa, uma importante desburocratização, inovação e simplificação ao nível dos processos, na consideração de que os valores orçamentados para aquelas despesas estão indexados aos custos com pessoal, dispensando custos de materiais, reduzindo tempo e aumentando substancialmente a eficiência dos serviços.

Preconizar-se-á o incremento da utilização de meios informáticos na comunicação e tratamento de informação inerente à actividade da DCI, designadamente o recurso a vídeo-conferência para tratamento de questões e assuntos que dispensem uma abordagem presencial.

Poupança prevista associada às medidas enunciadas:

No quadro da desmaterialização de processos, as associadas à redução em gastos de papel, consumíveis e desgaste de equipamentos informáticos e, nos custos simplificados, as anteriores, cumulativamente com redução de tempo para a execução das tarefas de recolha e tratamento documental e na fase posterior da respectiva verificação; no quadro do recurso a videoconferência, atendendo a que a actividade da DCI se desenvolve maioritariamente em cooperação num plano internacional, as despesas inerentes poderão ser bastante reduzidas, sempre que o assunto o possibilite e não determine uma redução de qualidade ou de efeitos ao nível da representação.

Medidas a implementar da responsabilidade do Alentejo 2020:

Não se vislumbram medidas de Modernização Administrativa, Desburocratização, Qualidade e Inovação em 2018, uma vez que estas estiveram na construção do Sistema de Gestão e Controlo do Programa Operacional. Ou seja, a existência do Balcão 2020, enquanto ponto único de acesso dos promotores das operações de qualquer dos PO que integram os FEEI, contribui para a uniformização e simplificação dos procedimentos, e para a desmaterialização dos processos, levando assim, a uma economia de tempo e de recursos.

Medida a implementar da responsabilidade da SSP:

Maior atenção às tarefas a desenvolver nas respectivas “áreas de jurisdição” dos serviços desconcentrados.

Maior participação e conhecimento das actividades desenvolvidas pela CCDRA.

Poupança prevista associada às medidas enunciadas:

Redução da despesa em deslocações de técnicos da sede a locais mais próximos para os serviços desconcentrados.

- poupança de viaturas e redução de custos de combustível.

- mais informação permite um melhor desempenho e melhor cumprimento da missão da CCDRALentejo, junto dos “stakeholders” internos e externos.

10 PUBLICIDADE

Publicidade Institucional para 2018

Unidade Orgânica: DSGAF/DF

Todas as despesas a efectuar em 2018 relacionadas com publicidade respeitam à rubrica 02.02.17 - Publicidade dos Orçamentos de Actividades e Projectos e mantêm a estrutura habitual dos anos anteriores ou seja:

- Publicidade relacionada com o Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2020, em conformidade com o documento da Estratégia de Comunicação aprovado no âmbito do Alentejo 2020;
- Publicidade no âmbito da cooperação transfronteiriça relacionadas com promoção/eventos, sobretudo do trabalho dos GIT's nas áreas de referência Alentejo/Centro/Estremadura e Alentejo/Algarve/Andaluzia bem como no âmbito da Assistência Técnica do INTERREG V-A para comunicação de acções do P.O. (avisos, projectos aprovados, etc);
- Publicidade relacionada com consultas públicas em matéria de avaliação de impacte ambiental para publicação em jornais nacionais/regionais que em fase de análise processual tem obrigatoriedade de publicação decorrente de normativo legal.

Unidade Orgânica: Alentejo2020

A Estratégia de Comunicação do ALENTEJO 2020 foi aprovada por consulta escrita do Comité de Acompanhamento em 22-06-2015, e a versão revista em 11-08-2015.

Pretende-se em 2018 assegurar que: as oportunidades de financiamento a disponibilizar pelo ALENTEJO 2020 e todo o conjunto de condições associadas à sua materialização sejam conhecidas e compreendidas pela generalidade dos potenciais promotores; o reconhecimento pelos diferentes públicos da disponibilidade e capacidade do Programa Operacional para fornecer informação e apoio adequados à satisfação das suas necessidades; todos os actos relacionados com a gestão do Programa são praticados e devidamente publicitados em consonância com as regras aplicáveis e de acordo com procedimentos claros, conhecidos e previsíveis para todas as partes interessadas; o Programa é reconhecido pela população residente na região do Alentejo e que esta consegue identificar projectos concretos que beneficiam e/ou beneficiaram do seu apoio; a acção da União Europeia em prol do

desenvolvimento da região do Alentejo através do co-financiamento de projectos é conhecida e reconhecida pela população em geral.

Unidade Orgânica: DSA

Publicação de anúncios de Consulta Pública de processos de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais , em que a CCDR Alentejo se constitui como Autoridade de AIA ou Entidade Coordenadora de AlncA

(nota: número desconhecido; no ano de 2017, foram realizadas 8 consultas públicas de AIA e 11 de AlncA)

11 SIGLAS

Siglas	Entidades
DAA	Divisão de Avaliação Ambiental
DAJ	Divisão de Apoio Jurídico
DCIR	Divisão de Cooperação Inter-regional
DFLM	Divisão de Finanças Locais e Modernização
DGFP	Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
DGPP	Divisão de Gestão de Programas e Projectos
DGRHAG	Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral
DGT	Divisão de Gestão Territorial
DII	Divisão de Gestão de Informação e Informática
DLMA	Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental
DOET	Divisão do Ordenamento e Estratégia Territorial
DPPCR	Divisão de Prospectiva Planeamento e Competitividade Regional
DSA	Direcção de Serviços de Ambiente
DSAJAL	Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSF	Direcção de Serviços de Fiscalização
DSOT	Direcção de Serviços de Ordenamento do Território
PO ALENTEJO 2020	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
QCA III	Quadro Comunitário de Apoio III
SSR Beja	Serviço Sub-Regional de Beja
SSR Litoral	Direcção de Serviços do Litoral
SSR Portalegre	Serviço Sub-Regional de Portalegre

ANEXO 1 - FICHAS DE INDICADOR DO QUAR

Ficha de Indicador

UO	DSOT		Ano	2018				
Designação do indicador	Prazo de entrega do relatório do Programa de acção (PNPOT)							
Objetivo	Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial							
Parâmetro	Eficácia							
Fórmula de cálculo	Contagem de dias consecutivos							
Tipo de Indicador	negativo	Unidades	nº de dias					
	Justificações		2018					
			2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada							280
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as acções se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta .							5
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o tempo necessário para desenvolver o trabalho e recolher toda a informação, o numero minimo de dias possível poderá ser o valor apontado.							200
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores, pelo que se decidiu que ambos os indicadores terão o mesmo peso no objectivo .							50%
Fonte de Verificação	Sistema de Gestão Documental							
Quem mede	A directora de serviços da DSOT							
Notas Adicionais	O indicador refere-se à dinamização e elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSOT		Ano	2018				
Designação do indicador	Índice de reuniões de trabalho da equipa técnica (PNPOT)							
Objetivo	Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial							
Parâmetro	Eficiência							
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de reuniões participadas} / n^{\circ} \text{ total de reuniões ocorridas}) * 100$							
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	percentagem(%)					
	Justificações		2018					
			2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada							90
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as acções se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta .							5
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o número de reuniões em que se irá participar face ao nº total de reuniões que irão ocorrer, o valor máximo possível a atingir poderá, na melhor das hipóteses, chegar ao valor indicado, isto é, participar na totalidade das reuniões ocorridas.							100
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores, pelo que se decidiu que ambos os indicadores terão o mesmo peso no objectivo .							50%
Fonte de Verificação	Base de dados da DSOT							
Quem mede	A directora de serviços da DSOT							
Notas Adicionais	O indicador refere-se à participação regional na elaboração e implementação do PNPOT							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSA + DSDR						Ano	2018
Designação do indicador	Prazo de elaboração de relatório com projectos de intervenção							
Objetivo	Promover o Planeamento Estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional							
Parâmetro	Eficácia							
Fórmula de cálculo	Contagem de dias consecutivos							
Tipo de Indicador	negativo	Unidades	nº de dias					
			2018					
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						334	
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as acções se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo estimado relativamente à meta						10	
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o tempo necessário para elaboração do relatório o melhor prazo é o indicado como ponto crítico						300	
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores. Consideraram-se de maior relevância o indicador relativo à monitorização pelo que apresentam pesos diferentes.						40%	
Fonte de Verificação	Registos no SGD							
Quem mede	Os directoras de serviços das unidades orgânicas							
Notas Adicionais	O indicador refere-se à elaboração do relatório com projectos de intervenção, no âmbito da Agenda Regional da Economia Circular							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	OADR						Ano	2018
Designação do indicador	Prazo para elaboração do relatório de monitorização							
Objetivo	Monitorizar a concertação das políticas públicas de base regional							
Parâmetro	Eficácia							
Fórmula de cálculo	Contagem em dias consecutivos							
Tipo de Indicador	negativo	Unidades	nº de dias					
			2018					
	Justificações	2016*	2017 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						160	
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que de irá desenvolver a dinamização e monitorização da Estratégia Regional de Especialização e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						10	
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o tempo necessário para elaboração do relatório o melhor prazo é o indicado como ponto crítico.						120	
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores, pelo que se decidiu que este, tratando-se da elaboração de um relatório referente a monitorização terá um peso superior ao outro indicador.						60%	
Fonte de Verificação	Registos no SGD							
Quem mede	Drª Mariana Pala que coadjuva o Presidente na coordenação desta UO							
Notas Adicionais	O indicador refere-se à elaboração do relatório de monitorização dos efeitos do Portugal 2020 no Alentejo, no âmbito da monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e da coesão social e territorial.							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSAJAL		Ano	2018			
Designação do indicador	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano						
Objetivo	Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações						
Parâmetro	Eficiência						
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2017)} / N^{\circ} \text{ de pedidos de parecer entrados em 2017}) \times 100$						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Percentagem (%)				
			2018				
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						58
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que os pareceres emitidos até 30 dias face ao número de pareceres entrados sejam elaborados e, tendo em conta a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						5
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o número de pareceres a emitir até 30 dias úteis, face ao nº de pedidos de parecer total entrados em 2017, o valor máximo possível a atingir poderá, na melhor das hipóteses, chegar ao valor indicado.						72
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores, pelo que se decidiu que este, tratando-se de um indicador que exige um maior esforço terá um peso superior ao outro indicador .						60%
Fonte de Verificação	Registos no SGD e outros registos digitais						
Quem mede	Director de Serviços da Unidade Orgânica (DSAJAL)						
Notas Adicionais	Trata-se de indicador no âmbito do apoio Técnico às Autarquias Locais e suas associações e refere-se aos pedidos de parecer entrados em 2018.						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSAJAL		Ano	2018			
Designação do indicador	Nº de acções de esclarecimento às autarquias locais						
Objetivo	Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações						
Parâmetro	Eficiência						
Fórmula de cálculo	Contagem do nº de acções						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	nº de acções				
			2018				
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						2
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que se irão desenvolver as acções de esclarecimento às autarquias locais e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						0
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o melhor número possível de acções de esclarecimento, é o indicado.						4
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores, pelo que se decidiu que este, tratando-se de um indicador que exige um menor esforço relativamente ao outro, terá um peso inferior.						40%
Fonte de Verificação	Registos no SGD e outros registos digitais, programa das sessões						
Quem mede	Director de Serviços da Unidade Orgânica (DSAJAL)						
Notas Adicionais	Trata-se de indicador no âmbito do apoio Técnico às Autarquias Locais e suas associações.						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	Alentejo 2020		Ano	2018			
Designação do indicador	Valor reembolsado pela CE						
Objetivo	Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região						
Parâmetro	Eficiência						
Fórmula de cálculo	90% do valor previsto para apresentação de pedidos de pagamentos intercalares						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Milhões €				
			2018				
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Trata-se de um indicador homogéneo entre CCDR						179,0
Tolerância	Tomando em conta o valor que se considera como possível de alcançar para a Meta, obtou-se como ponderado definir o valor apontado como tolerancia .						10,0
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o número de decisões previsíveis , o valor máximo possível a atingir poderá, na melhor das hipóteses, chegar ao valor indicado.						200,0
Peso no objetivo	O objectivo tem dois indicadores e consideraram-se ambos de igual importância, pelo que se lhes atribuiu peso idêntico.						50
Fonte de Verificação	Registos no sistema, registos digitais.						
Quem mede	Os respectivos secretários técnicos						
Notas Adicionais	O indicador refere-se ao desempenho do Programa Operacional Regionaldo Alentejo 2020. É crucial o cumprimento da meta do Governo em matéria de reembolso comunitário. Neste contexto, considerou-se o melhor contributo para essa meta.						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	Alentejo 2020		Ano	2018			
Designação do indicador	Taxa de execução						
Objetivo	Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região						
Parâmetro	Eficacia						
Fórmula de cálculo	$(\text{Valor do fundo comunitário executado} / \text{Valor do fundo comunitário programado}) \times 100$						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Porcentagem (%)				
			2018				
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						17,5
Tolerância	Tomando em conta o valor que se considera como possível de alcançar para a Meta, obtou-se como ponderado definir o valor apontado como tolerancia .						2
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis para análise de despesa , face ao valor do fundo comunitário programado, o valor apresentado é, na melhor das hipóteses,o valor máximo possível a atingir.						25
Peso no objetivo	O objectivo tem dois indicadores e consideraram-se ambos de igual importância, pelo que se lhes atribuiu peso idêntico.						50
Fonte de Verificação	Registos no sistema, registos digitais.						
Quem mede	Os respectivos secretários técnicos						
Notas Adicionais	O indicador refere-se ao desempenho do Programa Operacional Regionaldo Alentejo 2020. Valor Programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR para igual período						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DCI		Ano	2018			
Designação do indicador	Acções de acompanhamento realizadas						
Objetivo	Promover a cooperação transnacional						
Parâmetro	Eficácia						
Fórmula de cálculo	Contagem do nº de acções						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	nº de acções				
			2018				
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						10
Tolerância	Tomando em conta o valor que se considera como possível de alcançar para a Meta, obtou-se como ponderado definir o valor apontado como tolerância .						2
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e a meta definida, o melhor resultado possível é o indicado.						15
Peso no objetivo	O objectivo tem dois indicadores e consideraram-se ambos de igual importância, pelo que se lhes atribuiu peso idêntico.						50%
Fonte de Verificação	Sistema de Gestão Documental, base de dados DCI						
Quem mede	O responsável pela DCI, Drº Paulo Silva						
Notas Adicionais	O indicador refere-se à dinamização das Euroregiões EUROACE e EUROAAA						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DCI		Ano	2018			
Designação do indicador	Acções de assessoria realizadas						
Objetivo	Promover a cooperação transnacional						
Parâmetro	Qualidade						
Fórmula de cálculo	Contagem do numero de acções						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	nº de acções				
			2018				
	Justificações	2016 *	2017 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						10
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as acções se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo estimado, relativamente à meta						2
Valor Crítico	Considerando a natureza da matéria em causa e os recursos disponíveis, o número máximo possível de sessões será o indicado						15
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores. Consideraram-se de grau de dificuldade equivalente, pelo que se lhes atribuiu igual peso						50%
Fonte de Verificação							
Quem mede	As directoras de serviços das unidades orgânicas						
Notas Adicionais	O indicador refere-se à participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia						

* - A preencher caso haja «histórico»

ANEXO 2 – MAPA DE RECURSOS HUMANOS APROVADO

Secretariado Técnico da Estrutura de Missão do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (Alentejo 2020)

Mapa de Pessoal 2018

Diploma legal	Estrutura de Missão	Competências	Mapa VII da RCM 73-B/2014, de 11 de dezembro				Nº de postos de trabalho
			Secretário Técnico	Coordenador	Técnico Superior	Assistente Técnico	
DL 137/2014, 12 set.	Secretariado Técnico	Artº 29º do DL 137/2014, de 12 set.	3	4		48	55

Joaquim

Roberto

Pereira Grilo

Digitally signed by Joaquim Roberto Pereira Grilo
 DN: c=PT, o=Presidência do Conselho de Ministros, ou=Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, cn=Joaquim Roberto Pereira Grilo
 Date: 2017.08.11 18:21:01 +01'00'

Homologo,



Nelson de Souza
 Secretário de Estado
 do Desenvolvimento e Coesão

Data: 23/8/2018

Joaquim

Roberto

Pereira Grilo

Digitally signed by Joaquim Roberto Pereira Grilo
DN: c=PT, o=Presidência do Conselho de Ministros, ou=Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, cn=Joaquim Roberto Pereira Grilo
Date: 2017.08.11 18:21:40 +01'00'



REPÚBLICA PORTUGUESA

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

SERVIÇO: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Mapa de Pessoal para 2018 - CCDR Alentejo

MAPA RESUMO

OE 2018

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações
Director-Geral	1	Decreto-Lei nº228/2012 de 25 de outubro
Subdirector-Geral	2	Decreto-Lei nº228/2012 de 25 de outubro
Director de serviços	5	Dec-Lei nº228/2012 de 25 de outubro e Portaria nº 528/2007, de 30 de Abril
Chefe de divisão	15	Portaria nº 590/2007, de 10/05
Técnico Superior/Especialista Informática	64	a)
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Tec. Informática/Vigilante Natureza	47	b)
Assistente Operacional	8	
Total (*)	142	

NOTAS:

1. a) Inclui 2 técnicos superiores em mobilidade interna inter-carreiras
b) Inclui 2 assistentes técnicos em mobilidade interna intercategorias
2. Foram incluídos 12 trabalhadores que se encontram em situação de licença extraordinária (Lei nº 25/2007 de 30 de maio), nomeadamente 7 técnicos superiores, 3 assistentes técnicos, 1 vigilante da natureza e 1 técnico de informática
3. Para além dos recursos humanos referidos no mapa acima terão ainda que ser considerados os efectivos do Secretariado Técnico do PO Regional do Alentejo -- Alentejo 2020, constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº nº 73-B/2014, publicada no Diário da República nº 242, 1ª série, de 16 dezembro -- Secretariado Técnico do PO Regional do Alentejo com 55 elementos + Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo com 6 elementos, os quais constam de mapa de pessoal autônomos.

Homologo

23.08.2018

Nelson de Souza
Secretário de Estado
do Desenvolvimento e Coesão

ANEXO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DA CCDR ALENTEJO E ALENTEJO2020**

2016

Évora, 4 de abril de 2016



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Índice

1. Enquadramento.....	4
2. Âmbito e Objetivos.....	5
3. Corrupção.....	7
4. Compromisso Ético.....	8
5. Metodologia	9
5.1 Conceitos	9
5.2. Potenciais riscos	13
5.3. Controlo interno	14
5.4. Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”	14
6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis	15
7. Autoridade de Gestão – Principais funções	25
7.1. Atribuições	25
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis.....	29
8. Segregação de Funções	32
9. Controlo e Monitorização do Plano	33
ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo	35
ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo	52



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção)

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas. No âmbito das suas actividades aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no DR, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

Por outro lado, o tratado sobre o funcionamento da União Europeia exige que a Comissão Europeia e os Estados Membros combatam a fraude e quaisquer actividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União.

Ao nível do Quadro Comunitário, para o período de Programação 2014-2020, conforme o previsto na alínea h) do artigo 72.º do Reg. UE n.º 1303/2013, os Sistemas de Gestão e Controlo devem assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e a recuperação de montantes indevidamente pagos. O n.º 4 do artigo 125.º do referido Regulamento, impõe que as Autoridades de Gestão ponham em prática medidas antifraudes eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridade de Certificação, elaborou a Norma n.º 94/AD&C/2015, de 23 de abril, com o objetivo de dar as orientações às Autoridades de Gestão (AG) sobre a implementação da estratégia antifraude definida pela Inspeção-Geral de Finanças – na qualidade de Serviço de Coordenação Anti-Fraude (AFCOS), bem como, para a realização de uma avaliação do risco de fraude a realizar nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 125º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2. Âmbito e Objetivos

A CCDRA está consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também de diversas organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se como uma ameaça aos Estados de Direito democráticos e prejudicando a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, obstando igualmente ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

No âmbito da Assistência Técnica dos Programas Operacionais, está previsto o desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, e um conjunto de medidas de natureza preventiva, tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e divulgação junto dos beneficiários e, ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Na sequência da informação nº 1-UCIA/2015 de 14/01/2015 através da qual a Unidade de Controlo Interno e Auditoria (UCIA) sugeriu a atualização do Plano da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), elaborando um novo PPRCIC conjunto para a CCDRA e Programa Operacional Regional.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da Republica Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse publico, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientam o referido Plano.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis. A sua elaboração, teve presente a estrutura proposta na Recomendação n.º 1/2009 do CPC, e tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas relativas a cada Unidade Orgânica da CCDRA e Unidade da Estrutura do ALENTEJO 2020;
- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

3. Corrupção

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência na tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos. O que se garante de forma efetiva pela informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da publicitação nas páginas eletrónicas dos organismos públicos das respetivas atividades e deliberações.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

4. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como, no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDR Alentejo / PO, ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos; Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como, do regime disciplinar dos colaboradores, constante dos artigos 176º e seguintes da LTFP (aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho).

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5. Metodologia

5.1 Conceitos

Para proceder à caracterização dos potenciais riscos de corrupção e/ou de infrações conexas inerentes às atividades desenvolvidas por cada uma das unidades orgânicas da CCDRA e das unidades do “ALENTEJO 2020” foram tidos em consideração os conceitos previstos na Norma n.º 4/AD&C/2015, de 23 de abril, acima citada, que se transcrevem por uma questão de harmonização da abordagem:

- **Risco** - um evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;

- **Irregularidade** – Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.

- **Fraude** – Ato ou omissão intencionais relativos:
 - à utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
 - à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica que produza o mesmo efeito;
 - ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de Fraude ou de Irregularidade.

- **Corrupção** – A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:
 - **Passiva** – o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;

 - **Ativa** – O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

Tem vindo a ser adotada a definição que consta do programa global de luta contra a *corrupção* das Nações Unidas: “*O abuso de poder em benefício pessoal*”.

- **Conflito de interesses** no setor público, segundo as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 07-11-2012, pode ser entendido como qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Para a elaboração do referido Plano devem ainda ser considerados os seguintes conceitos de Crimes Conexos:

- **Tráfico de influências:** consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
- **Peculato:** em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
- **Concussão:** é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
- **Suborno:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
- **Participação Económica em Negócio:** preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
- **Abuso de Poder:** é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Para além destes conceitos importa delimitar o objeto dos riscos, ou seja definir os conceitos associados aos crimes e infrações conexas, considerados em diversas fontes e que constituem a base do presente Plano, destacando-se as seguintes:

- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Recomendação do CPC
- Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público, de 7 de novembro de 2012.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Quadro I

	INFRAÇÃO
Crimes de Corrupção (Código Penal)	Corrupção ativa, Artigo 374.º
Crimes Conexos Código Penal)	Abuso de poder, Artigo 382.º Tráfico de influência, Artigo 335.º Peculato, Artigo 375.º Peculato de uso, Artigo 376.º Concussão, Artigo 379.º Suborno, Artigo 363.º Participação económica em negócios, Artigo 377.º
Infrações Conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	Apropriação ilegítima de bens públicos, Artigo 234.º Administração danosa. Artigo 235.º Violação de segredo por funcionário, Artigo 383.º Falsificação praticada por funcionário, Artigo 257.º Usurpação de funções, Artigo 358.º Abuso de confiança, Artigo 205.º
	Garantias de imparcialidade, Secção II: Incompatibilidades e impedimentos Incompatibilidades com outras funções, Artigo 20.º Acumulação com outras funções públicas, Artigo 21.º Acumulação com funções ou atividades privadas; Artigo 22.º Proibições específicas, Artigo 24.º Deveres do Trabalhador, Artigo 73.º (LTFP)
	Garantias de imparcialidade, Secção VI: Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública, Artigo 44.º (C
	Conflitos de interesses, (Recomendação CPC, de 7/11/2012



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5.2. Potenciais riscos

De seguida, partindo das atribuições da CCDR Alentejo, do PO e das atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 (por cada Unidade), são identificados os potenciais riscos.

Sendo ainda de referir que na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que os classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco**. No âmbito do período de programação anterior constatou-se a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos, pelo que se considerou também o nível: **improvável**.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

5.3. Controlo interno

Por sua vez o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.

5.4. Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “*potenciais riscos de corrupção e infrações conexas*” de acordo com a Recomendação nº 1/2009.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas

Pretende-se com este quadro identificar as áreas que são suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados – cfr. Anexos.

6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do estado, tutelado pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, em coordenação com o Ministro-adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objetivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território, dotado de autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como, apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional.

A CCDR Alentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

A CCDR Alentejo, é dirigida por um presidente, coadjuvado por dois vice-presidentes, cargos de direção superior respetivamente de primeiro e segundo grau, integra na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR Alentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDR Alentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da Região Alentejo, mas também de organizações não-governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos desconcentrados da administração central. Sob proposta da Presidente da CCDR Alentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.

À CCDR Alentejo também compete assegurar que as operações apoiadas pelo PO Regional ALENTEJO2020 no período de 2014-2020 estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias.

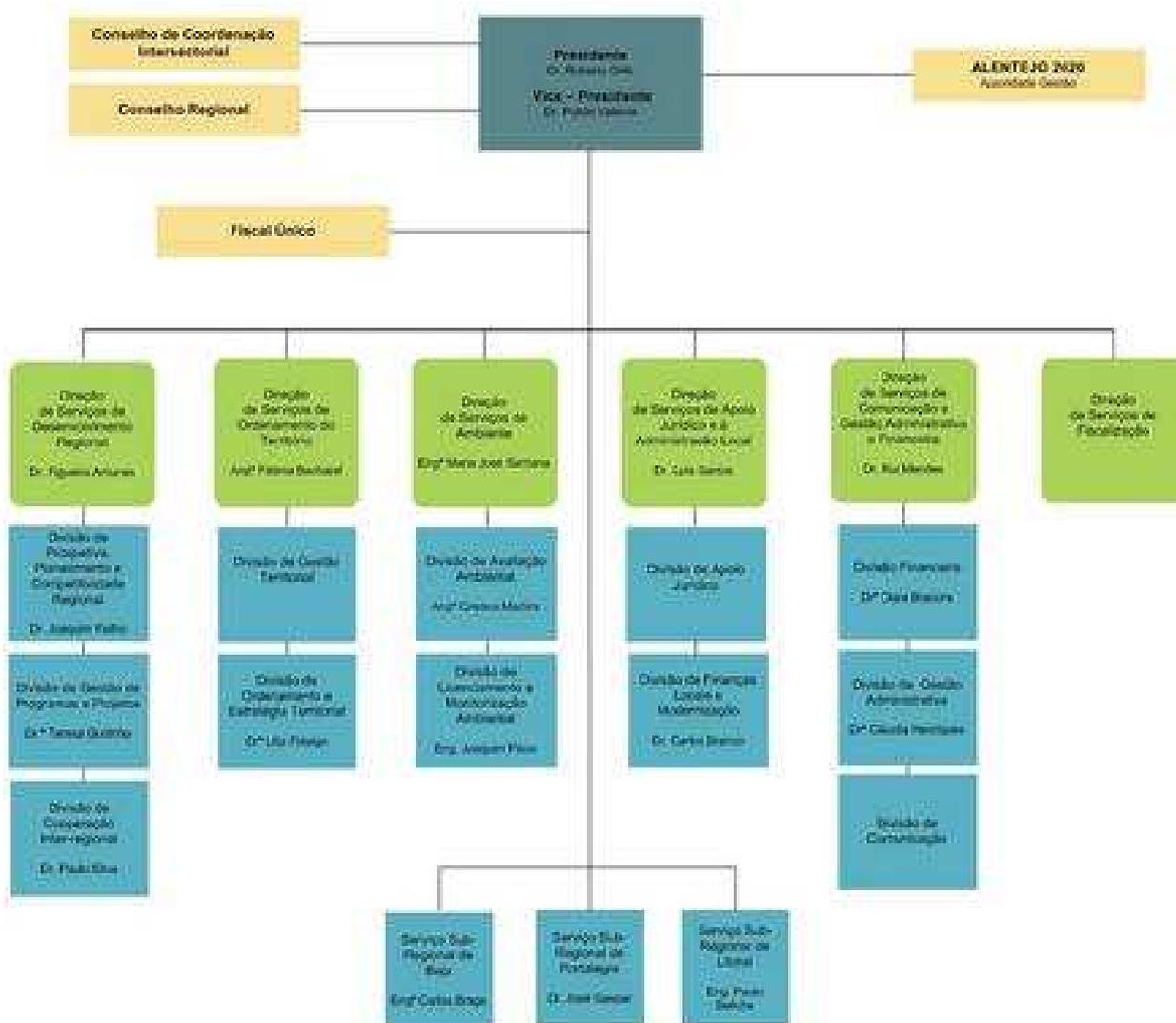
A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Estrutura Orgânica





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Presidência**

Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação (veja-se quadro 1-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Conselho Coordenador de Avaliação**

Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos; estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. (veja-se quadro 2-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional**

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas públicas e da promoção regional.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Divisão de Prospetiva e Planeamento Regional**

Visa dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento (veja-se quadro 6- **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Programas e Projetos**

Visa apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários (veja-se quadro 6-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Cooperação Inter- regional**

Visa promover a divulgação de oportunidades e promover o fomento da cooperação territorial europeia, designadamente nas vertentes transfronteiriça, transnacional e inter-regional, coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais e regionais, executar missões, ações e projetos de cooperação e assegurar a participação regional em Programas e organizações europeias de cooperação e a representação nos respetivos órgãos de gestão e acompanhamento, (veja-se quadro 7-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional), (veja-se quadro 17- **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

Em articulação com a Direção de Serviços de Ambiente acautela os aspetos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

- **Divisão de Gestão do Território**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais, municipais e inter municipais de ordenamento do território. Acompanha, em colaboração com a Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, os procedimentos da avaliação ambiental estratégica de planos, contribuindo também para o aprofundamento do sistema de gestão territorial, através do apoio da prática planificaria e normativa do governo e das autarquias, por forma a acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território no âmbito dos pareceres emitidos relativamente ao uso, transformação e ocupação do solo.

Acompanha ainda, as ações relativas à política de cidades e de desenvolvimento urbano.

- **Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

- **Direção de Serviços de Ambiente**

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projetos, Planos e Programas, do licenciamento de projetos e atividades com repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

- **Divisão de Avaliação Ambiental**

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas (veja-se quadro 12-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental**

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

acompanhamento das atividades licenciadas (veja-se quadro 12-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR Alentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da atividade do organismo.

- **Divisão de Apoio Jurídico**

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR (veja-se quadro 10-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Finanças Locais e Modernização**

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados (veja-se quadro 11-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira**

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos, administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR Alentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

A Tesouraria reporta diretamente ao Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

- **Divisão de Comunicação**

Visa assegurar o tratamento do expediente, colaborar na atividade editorial da CCDR, promover a divulgação das atividades desenvolvidas, apoiar os utentes, assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos (veja-se quadro 3-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão Financeira**

Visa exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos, elabora o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, e promove os processos de aquisição de bens e serviços (veja-se quadro 4-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Divisão de Gestão Administrativa**

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, elabora o balanço social, identifica as necessidades de formação e qualificação profissionais dos colaboradores da CCDR e efetua o plano anual de formação, sistema documental, assegura a gestão do património, executa as funções de aprovisionamento e economato, assegura a gestão dos arquivos, e o atendimento telefónico dos clientes da CCDR Alentejo (veja-se quadro 5-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Direção de Serviços de Fiscalização**

Visa desenvolver ações de fiscalização nas áreas ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade (veja-se quadro 9-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Grupo para os Incentivos à Comunicação Social**

Depende do Presidente da CCDR e visa exercer as competências relacionadas com o Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e com o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, que por força do DL nº 24/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (veja-se quadro 8-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Serviços Sub-Regionais**

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados (veja-se quadros 14, 15 e 16 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Unidade de Controlo Interno e Auditoria:**

Depende do Presidente da CCDR e visa implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; bem como implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; e emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço (veja-se quadro 13-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

7. Autoridade de Gestão – Principais funções

A gestão do ALENTEJO 2020 - Programa Operacional da Regional do Alentejo é exercida por uma estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro (D.R., I série, n.º 242, de 16.12.2014) responsável por assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional (PO), de acordo com a legislação europeia e nacional aplicável, e o exercício das competências previstas (art.º 26º) no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de Setembro.

7.1. Atribuições

Compete à Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020:

a) Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

parecer do órgão de coordenação técnica;

b) Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:

i) Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;

ii) Sejam transparentes e não discriminatórios;

iii) Se baseiem nos princípios gerais previstos no artigo 3.º;

iv) Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;

v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.

c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;

d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;

e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;

f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;

g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
- i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.

2 — Compete à Autoridade de Gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do PO:

- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
- b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;
- c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2012;
- f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

3 — Compete à Autoridades de Gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das competências definidas nos regulamentos europeus e legislação nacional:

- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo -lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
- b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013;
- c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;
- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.

4 — As verificações efetuadas ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 devem incluir:

- a) Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários;
- b) Verificação das operações in loco.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5 — A frequência e o alcance das verificações das operações é proporcional ao montante do apoio público concedido a uma operação e ao nível do risco identificado por essas verificações e pelas auditorias realizadas pela autoridade de auditoria ao sistema de gestão e de controlo.

6 — A verificação de operações individuais, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, pode ser realizada por amostragem.

7 — As verificações referidas na alínea a) do n.º 2 devem garantir uma separação adequada de funções, se a autoridade de gestão for, simultaneamente, um beneficiário no âmbito do PO.

7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis

Como previsto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Autoridade de Gestão do “ALENTEJO 2020” é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão Diretiva;
- Secretariado Técnico.

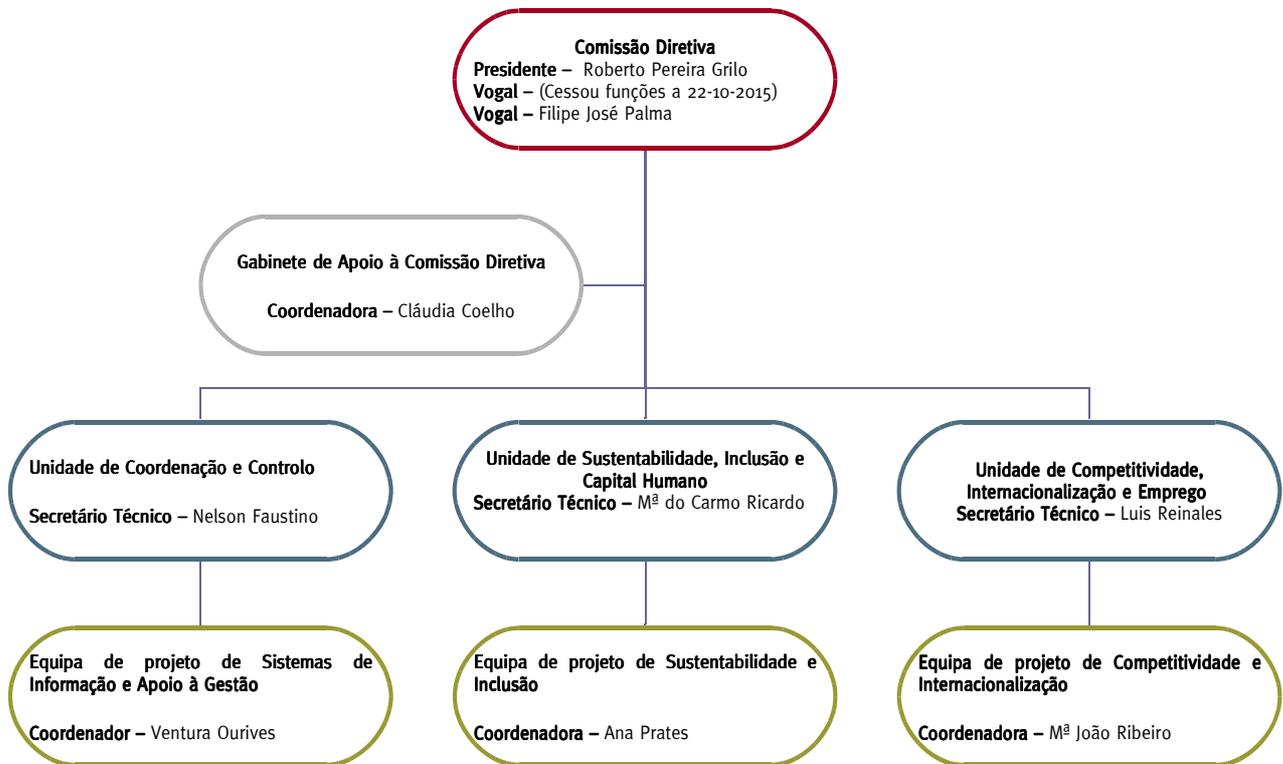
A **Comissão Diretiva** – presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Despacho nº 2264-D/2015, de 4 de Março, veio estabelecer o **Secretariado Técnico**, composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, conforme o seguinte Organograma:



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



- **Unidade de Coordenação e Controlo** - centra a sua atividade em duas áreas: Coordenação e Controlo Interno. Conta com a colaboração, para além do Secretário Técnico e do Coordenador, de 8 Técnicos Superiores e 2 Técnicos de Informática. Esta Unidade reporta diretamente à Comissão Diretiva, garantindo assim o cumprimento do princípio da segregação de funções (veja-se quadro 19-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo):

- **Área da Coordenação** - tem a função de coordenar aspetos de natureza transversal, como seja, o sistema de informação do Programa; a articulação entre o Programa e as autoridades de gestão de outros Programas Operacionais e os organismos intermédios de natureza sectorial, bem como com a Autoridade de Certificação;

- **Área do controlo Interno** - tem como função o acompanhamento de ações de



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

controlo interno e auditorias. Esta unidade acompanha e articula com a Autoridade de Auditoria e outras entidades com competência nesta área.

- **Unidade de Sustentabilidade, Inclusão e Capital Humano** – tem como função desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos”, do “Capital Humano” e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego), as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2, 4, 5 (na prioridade de investimento 8.1), Eixo 6 (nas prioridades de investimentos 9.1, 9.7 e 9.8) Eixo 7 (nas prioridades de investimento 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9. Tem a colaboração de 17 Técnicos Superiores, para além do Secretário Técnico e Coordenador (veja-se quadro 18- **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).
- **Unidade Competitividade, Internacionalização e Emprego** – tem como função desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da “Competitividade e Internacionalização” e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 3, 5 (nas prioridades de investimento 8.3, 8.5, 8.8, e 8.9), Eixo 6 (nas prioridades de investimento 9.6 e 9.10) e eixo 7 (na prioridade de investimento 4.2) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10. Tem a colaboração de 10 Técnicos Superiores, para além do Secretário Técnico e do Coordenador (veja-se quadro 20- **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

A estrutura do Secretariado Técnico inclui ainda, **quatro equipas de projeto** com coordenações específicas:

- **Gabinete de apoio à Comissão Diretiva** – Está dependente da Comissão Diretiva e tem como função operacionalizar e articular com as estruturas que integram o Secretariado Técnico. Para além da Coordenadora tem a colaboração de 2 Técnicas Superiores (sendo que uma delas também desempenha funções junto da USICH) e 5 Assistentes Técnicos para o apoio administrativo à estrutura do PO (veja-se quadro 21-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Equipa de projeto de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão**, no âmbito da Unidade de Coordenação e Controlo (UCC)
- **Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão**, no âmbito da Unidade de Sustentabilidade, Inclusão e Capital Humano (USICH)
- **Equipa de projeto de Competitividade e Internacionalização**, no âmbito da Unidade Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)

Será importante referir que a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020, está sujeita ao cumprimento da regulamentação nacional e comunitária referente à aplicação dos Fundos Estruturais, nomeadamente as consagradas no Regulamento (CE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (estabelece as disposições gerais de aplicação dos fundos), que as responsabilizam por assegurarem uma gestão de qualidade, determinando que seja instituído um Sistema de Gestão e Controlo que descreve de forma detalhada as funções dos Organismos intervenientes na gestão e controlo e de todos os procedimentos implementados para garantir a correção e regularidade dos atos praticados pelos intervenientes na execução do Programa.

As atividades do Programa estão sujeitas a diversos níveis de Auditoria, internas através de verificações de gestão efetuadas pelo Programa (procedimentos previstos em Orientações, Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos) e externas através da Inspeção-geral de Finanças (Autoridade de Auditoria), da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Autoridade de Certificação), a da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Nacional e Europeu.

8. Segregação de Funções

A afetação nominativa de técnicos a cada uma das etapas do seu trabalho, é efetuada pelo respetivo superior hierárquico. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Exemplificando, ao nível do Programa Operacional, para cada tarefa, é designado um técnico que apenas poderá exercer uma das tarefas de um determinado processo:

- *análise* (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito)
- *acompanhamento de execução de operações* (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas)

9. Controlo e Monitorização do Plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, no primeiro trimestre do ano seguinte, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

A UCIA é responsável pela avaliação anual do plano e elaboração do respetivo relatório, sendo os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR e PO responsáveis pela execução efetiva do plano, designadamente, das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades.

Verificando-se a necessidade de revisão, o plano revisto será então remetido à tutela e, após a sua aprovação, ao CPC, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

A conclusão sobre o resultado da monitorização ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a monitorização. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Do plano e relatório aprovados será dado conhecimento a todos os colaboradores deste organismo.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo

QUADRO 1

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 2

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos; estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. “	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados
		Recursos humanos	Aplicação da quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DC	Gestão dos recursos informáticos. Ainda o apoio geral, nos quais se integram, entre outros, a reprografia, o expediente e o setor dos telefones.	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos; equipamentos com sistema operativo desatualizado sem suporte.	Fraco	Práticas de segurança implementadas (mudança de passwords, controlo das áreas reservadas pessoais e de grupo, políticas de atualização de software, existência de firewall para o exterior, entre outras)	Proposta de aquisição de novos equipamentos informáticos que substituam os equipamentos com sistema operativo desatualizado (XP) cujo suporte já terminou

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 4

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DF	Proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa. Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário e a respectiva execução financeira.	Preparação, elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento de Funcionamento e Projetos da CCDR Alentejo; gestão e controlo da receita nas suas diversas fontes de financiamento; reportes regulares de informação para a DGO e demais orientações.	Controlo de todo o processo interno da despesa e incumprimento de prazos no reporte de informação	Fraco	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a Contabilidade e Tesouraria (SINGAP da QUIDGEST); controlo sistemático do cumprimento dos prazos através da Circular publicada pela DGO	Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela/Finanças ou alterações legislativas por forma a se adaptar a base de dados; proposta de alertas regulares online que relembram o cumprimento dos prazos.
		Organização e elaboração de candidaturas a submeter a fundos comunitários; preparação de pedidos de pagamento e adiantamento, reprogramações físicas e financeiras e elaboração de relatórios.	Atraso na submissão online de pedidos de pagamento face às exigências processuais dos Programas Comunitários; carregamento da informação nos sistemas dos Programas	Fraco a Moderado	Existência de Bases de Dados dos Programas que permitem efetuar controlo das diferentes fases em que se encontra o processo de carregamento/tratamento de um Pedido de Pagamento.	Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados, por forma a tornar o processo mais célere, para que as respectivas participações sejam rapidamente recepcionadas.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGA	Efetuar a gestão de recursos humanos	Gestão de processos de recrutamento e seleção; coordenação de elaboração do balanço social e dos planos e relatórios anuais de formação dos trabalhadores; processamento da assiduidade; processamento de remunerações e outros abonos.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Moderado	Auditorias internas e existência de vários níveis de validação e decisão. Rotatividade de funções. Sistemas de gestão de assiduidade com bases de dados relacionais e com identificação dos utilizadores. Manual de procedimento interno.	Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção.
	Promover as boas práticas de gestão documental nos serviços	Garantir o tratamento documental e descrição arquivística, em conformidade com as normas em vigor e a acessibilidade da informação.	Área de improvável existência de riscos de uma passível discricionariedade no que toca aos processos da Unidade Orgânica. Existência de uma política de acesso aos arquivos.	Fraco	Normas técnicas para uniformização de procedimentos. Controlo de acesso às áreas de arquivo.	Aplicação efetiva do manual de normalização de procedimentos.
	Efetuar a gestão de recursos materiais	Gestão do armazém, gestão e manutenção dos vários edifícios e da frota automóvel	Deficiente sistema de controlo interno que verifique os procedimentos nesta área	Fraco	Controle exaustivo através de mapas das diversas fases dos processos desde a sua solicitação até à sua concretização ou resolução final	A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 6

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/DPPR	Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de caráter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito da socioeconómica e acessibilidades	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCCR
DSDR/DPP	Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização e quanto ao seu mérito regional	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação da apreciação global dos projetos

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DCI	Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 201-2020 (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Favorecimento	Muito fraco	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	
		Promover a cooperação transfronteiriça	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	
		Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em checklist. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em checklist. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 9

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da Legalidade	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores.	Moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados
		Processamento dos dados relativos às ações de fiscalização desenvolvidas pelas equipas, no terreno	Inexistência de um sistema estruturado de gestão informática de processos.	Moderado	Implementação de sistema informático de registo de dados.	Implementação de sistema informático de registo de dados. de

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA-JAL/DAJ	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contraordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Verificação da coerência na instauração de processos em 2015 no âmbito do Sistema Integrado de Registo de Resíduo
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DFLM	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 12

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
		Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 13

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIA	Definir e implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; Definir e implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; Definir e implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço.	Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e ALENTEJO 2020.	Não aplicável	Não aplicável	
		Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e ALENTEJO 2020.	Moderado	Auditoria interna	
		Realização de auditoria relativa à verificação da aplicação do Código dos Contratos Públicos na CCDR.	Moderado	A UCIA é constituída por três elementos, e deve atuar nesta matéria sempre com os três elementos.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 14

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	<p>A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados através do OE.</p> <p>Para consubstanciar esta missão consideram-se os seguintes objetivos: Coadjuvar e apoiar a melhoria da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão territorial e ambiental Apoiar a aplicação dos instrumentos de financiamento nacionais, visando o desenvolvimento regional e local Apoiar a promoção do cumprimento das disposições locais e regulamentares referentes à proteção do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território Apoiar tecnicamente a Administração Local e Entidades equiparadas Assegurar a correta articulação entre a unidade orgânica flexível e as unidades nucleares, garantindo uma comunicação atempada, fluente e coesa entre estas, contribuindo desta forma para o alinhamento dinâmico da estrutura organizacional</p>	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Moderado	Acompanhamento mais "on-time" da execução	-
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 15

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas cofinanciados	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Moderado	Sistema de Gestão documental	Segregação de funções
		Fiscalização ambiental	Discricionarieidade na abordagem às infrações detetadas	Moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 16

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
TSS	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionarieade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da e-quipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 17

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DOET	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável.		
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão territorial, e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional tendo em conta a salvaguarda e valorização ambiental, acautelando particularmente a respectiva articulação com instrumentos de gestão territorial e as políticas sectoriais.	Não se identificam riscos	improvável		
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca sendo accionado o mecanismo de escusa quando necessário. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações decorrem de critérios definidos na legislação de forma objectiva. Existe procedimento de verificação e fiscalização assegurados por departamentos distintos.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável.
		Equacionar as acções necessárias à implementação, monitorização e avaliação do PROT Alentejo e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos PMOT no que se refere às opções de estratégia municipal e da sua avaliação ambiental.	Não se identificam riscos	improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo

QUADRO 18

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
USICH		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	Realização de ações previstas m nos mecanismos de controlo citados.
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos,Regulamentos Especificos e Orientações de Gestão.	
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Prática de segregação de funções, que garante que o	



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

<p>Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos”, do “Capital Humano” e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2, 4, 5 (na PI 8.1), eixo 6 (nas PI 9.1, 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9.</p>	<p>Apreciar as propostas de alteração das operações</p>	<p>Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção</p>	<p>Fraco</p>	<p>técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em checklist integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia: Supervisão da actividade dos Organismos Intermediários. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.</p>
	<p>Efetuar procedimentos de supervisão dos OI</p>	<p>Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção</p>	<p>Fraco</p>	
	<p>Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local</p>	<p>Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção</p>	<p>Moderado</p>	
	<p>Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>		
	<p>Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>		
	<p>Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>		



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados
		Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos			
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.						
-			-	-	-	-



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 19

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCC	Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam, o sistema de informação do Programa, a articulação entre o Programa e as AG de outros PO e os OI de natureza setorial, bem como com a AD&C e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias.	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do PO	Não foram identificados riscos			
		Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos			
		Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a AC recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos			